



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA**

MARÍLIA LEITE CONCEIÇÃO

**A INFLUÊNCIA RELIGIOSA EM ESCOLAS PÚBLICAS
CONVENIADAS COM INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS EM
SALVADOR**

Salvador
2013

MARÍLIA LEITE CONCEIÇÃO

**A INFLUÊNCIA RELIGIOSA EM ESCOLAS PÚBLICAS
CONVENIADAS COM INSTITUIÇÕES CONFESSIONAIS EM
SALVADOR**

Monografia apresentada ao curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade de Educação, Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para obtenção do grau de Licenciada em Pedagogia.

Orientador: Prof. Esp. Jumara Novaes Sotto
Maior

Salvador
2013

MARÍLIA LEITE CONCEIÇÃO

**A INFLUÊNCIA RELIGIOSA EM ESCOLAS PÚBLICAS
CONVENIADAS COM INSTITUIÇÕES CONFESSIONAIS EM
SALVADOR**

Monografia apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Licenciada em Pedagogia, Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia.

Aprovada em ____ de _____ de 2013.

Banca Examinadora

Jumara Novaes Sotto Maior – Orientadora _____
Especialista em Educação, Universidade Federal da Bahia (UFBA)
Universidade Estadual da Bahia

Jamile Borges da Silva _____
Doutora em Antropologia, Universidade Federal da Bahia (UFBA)
Universidade Federal da Bahia

Maria Couto Cunha _____
Doutora em Educação, Universidade Federal da Bahia (UFBA)
Universidade Federal da Bahia

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos familiares, em especial a minha mãe, pai, irmã e avó materna (*in memoriam*).

As amigas, aos amigos e colegas de curso.

Ao PETPED.

A orientadora deste TCC e aos membros da banca.

A escola lócus desta pesquisa, as funcionárias e aos funcionários, alunas e alunos.

As boas professoras e aos bons professores com os quais pude aprender a aprender e também a ensinar.

A todos que me ajudaram a trilhar esse caminho.

Sem esses, o caminho seria só um sonho distante e intransponível.

Obrigada!

*“Don’t worry about a thing,
‘Cause every little thing
Gonna be all right”*

(Bob Marley, “Three little birds”, 1977)

RESUMO

Este trabalho monográfico discute a influência religiosa em escolas públicas conveniadas com instituições religiosas em Salvador, objetivando identificar e analisar como se expressa essa influência em um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), da cidade de Salvador (BA), conveniado com uma instituição confessional. Trata-se de estudo de caso único com abordagem qualitativa, sob a perspectiva etnometodológica. Para o levantamento dos dados pertinentes a reflexão empreendida neste estudo, num período de quatro semanas, foram utilizadas técnicas de observação não participante focada na rotina pedagógica de uma turma de grupo 5; observação do espaço físico, com realização de registros fotográficos; análise de documentação escolar e entrevistas diretas com a diretora da escola e a responsável por convênios da Secretaria Municipal de Educação. O referencial teórico abordou o contexto histórico no que tange a relação entre a religião e a educação desde o Brasil colônia até os dias atuais, as bases legais que sustentam o ensino religioso nos currículos oficiais, bem como as contribuições de pesquisas anteriores acerca da temática religião em ambiente escolar. As conclusões deste trabalho apontam a presença da influência religiosa, perpassando pelo proselitismo, no contexto escolar pesquisado.

Palavras-chave: Influência religiosa. Escola pública. Laicidade. Ensino religioso. Educação Infantil.

LISTA DE FIGURAS

Figura	1	Quadro Sacro Cuore di Gesù no corredor da escola	46
Figura	2	Quadro de santa na sala da secretaria	47
Figura	3	Duas imagens de santas católicas na sala de coordenação	48
Figura	4	Quadro de Jesus Cristo na sala de multimídia	49
Figura	5	Adesivo de santa católica em computador na sala de multimídia	50
Figura	6	Pôster de evento católico no corredor da escola	51
Figura	7	“Oração para o novo dia” no mural da escola	51
Figura	8	Calendário letivo de 2013 no mural da escola	52
Figura	9	Cartaz sobre a Páscoa	53

LISTA DE SIGLAS

ABE	Associação Brasileira de Educação
A.D.I.	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
CF	Constituição Federal
CME	Conselho Municipal de Educação
CMEI	Centro Municipal de Educação Infantil do município de Salvador
CRE	Coordenações Regionais de Educação
EMC	Educação Moral e Cívica
ER	Ensino Religioso
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC	Ministério de Educação e Cultura
PFL	Partido da Frente Liberal
PPP	Projeto Político Pedagógico
RCNEI	Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil
SMED	Secretaria Municipal de Educação de Salvador
USAID	Agency for International Development

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1. ASPECTOS HISTÓRICOS SOBRE AS RELAÇÕES ENTRE RELIGIÃO E EDUCAÇÃO NO BRASIL	12
1.1 Brasil Colônia	13
1.1.1 Período Jesuítico (1500 – 1759)	13
1.1.2 Período Pombalino (1759 – 1822)	15
1.2 Império (1822 – 1889)	16
1.3 República	17
1.3.1 Primeira República (1889 – 1930)	17
1.3.2 Era Vargas (1930 – 1945)	20
1.3.3 Nacional Desenvolvimentismo (1946 – 1964)	22
1.3.4 Período Militar (1964 – 1984)	24
1.4 Período atual (1985 – atual)	25
2. BASES LEGAIS	28
2.1 Constituições, Decretos e outros textos legais	28
2.2 As Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional	33
2.3 A Legislação do Município de Salvador	36
3. METODOLOGIA	39
4. DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE DADOS	42
4.1 O Centro Municipal de Educação Infantil Conveniado a instituição religiosa	43
4.1.2. Dados Gerais	43
4.1.3 Documentação Legal	44
4.1.4 Aspectos Físicos	45
4.1.5 Aspectos Pedagógicos	53
4.2 Entrevistas	62
4.2.1 Responsável por convênios e bolsa de estudo da Secretaria	62

Municipal de Educação de Salvador (SMED)

4.2.2 Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI 64

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS 72

ANEXOS 75

REFERÊNCIAS 78

INTRODUÇÃO

Partindo de observações feitas em escolas públicas conveniadas com entidades confessionais em estágios curriculares e extracurriculares, pude observar, durante os anos de graduação no curso de Pedagogia da Universidade Federal da Bahia, a presença constante da religião dentro dos muros de um ambiente constitucionalmente laico.

Laico por ser a educação pública estatal, condizendo com a Constituição Federativa do Brasil de 1988, que determina o país como livre de credo único, primando pelo respeito a diversidade religiosa e não religiosa de brasileiros.

Por esse motivo, entendia como contraditória a situação de algumas das escolas públicas conveniadas com instituições confessionais da cidade de Salvador, as quais frequentei para realização de estudos para a graduação. Parecia haver uma tentativa de induzir os alunos a uma determinada religião, impreterivelmente a da instituição confessional a que era conveniada. Foram notadas rotinas constituídas de orações cristãs à presença de crucifixos, altares e outras imagens pertencentes a instituições religiosas.

A partir desses contatos, estabeleceu-se em mim a curiosidade, o estranhamento, o interesse quase incontrolável por embrenhar-me nesse campo de estudo. Muito antes de sequer iniciar o trabalho monográfico, já estava decido o tema da pesquisa nos semestres iniciais da graduação.

Assim posto, o tema surgiu a partir de incomodo pessoal em relação às práticas observadas nessas escolas. Inculcar valores e crenças de uma única religião em uma escola pública é como cercear o direito de escolha da criança. E compromete, também, a liberdade religiosa, o direito de acreditar naquilo que se quiser, em uma possível tentativa de indução para que esta siga um credo específico.

O presente trabalho monográfico tem como objetivo geral identificar e analisar como se expressa a influência religiosa no contexto escolar de um Centro Municipal de

Educação Infantil conveniado com uma instituição confessional do município de Salvador. Interessa a esta pesquisa a observação de aspectos da rotina pedagógica, da identidade visual do espaço físico da escola, além de sua documentação.

Esta monografia é composta por cinco seções, são eles:

Seção 1: traz um apanhado histórico da relação entre a educação e religião no Brasil. Desde o Brasil colônia, também da separação do Estado e da Igreja e até os dias atuais. Tem, com aporte teórico, principalmente, Romanelli (1986), Paiva V. P. (1987), Saviani (2008a) e Ghiraldelli Jr., (2001, 2009). A retrospectiva história foi considerada importante por abordar o contexto que originou o debate sobre o ensino religioso e a influência religiosa em escolas nos dias atuais.

Seção 2: esboça, sinteticamente, os aspectos legais que normatizam a educação nacional, com enfoque nas legislações que versam sobre a religião de um modo geral, quando concernentes a proposta da pesquisa, bem como sobre o ensino religioso. Apoiou-se, em grande parte, em Cury (1993, 2004, 2007), Carneiro (2010), Cunha (2007) e Molina (2012).

Seção 3: aborda a metodologia utilizada durante a realização desta pesquisa. Enquanto trabalho etnometodológico, apresenta abordagem qualitativa e utiliza-se de observação não participativa e entrevistas para obtenção de dados.

Seção 4: são trazidas as descrição e análise de dados. Inicialmente, são apresentados os dados gerais do contexto do município de Salvador. Os dados gerais no tocante ao Centro Municipal de Educação Infantil também são tratados. São descritos e analisados o espaço físico (com registros fotográficos), a rotina pedagógica e a documentação escolar. Entrevistas realizadas com diretora da escola e responsável por convênios são apresentadas. Embasa-se em Fischmann (2004, 2006, 2011, 2012), Cunha (2006) e Ranquetat (2007), entre outros.

Seção 5: apresenta as Considerações Finais.

1. ASPECTOS HISTÓRICOS SOBRE AS RELAÇÕES ENTRE RELIGIÃO E EDUCAÇÃO NO BRASIL

Às raias da Idade Moderna, na Europa, o Iluminismo fez prevalecer a razão em detrimento da religião. O teocentrismo, previamente entendido como maior e principal fonte de conhecimento, deu lugar ao antropocentrismo moderno.

Para Sousa (2012, p.144), “[...] a separação entre Igreja e Estado obliterou a religião da vida pública, removeu suas sanções da política e apartou o pensamento político da teologia”. Nesse sentido, houve rompimento da representação eclesiástica e, conseqüentemente, o Estado tornou-se a referência máxima do poder moderador. O homem, então, tornou-se civil, laico. É esse o processo histórico que é a base da modernidade e refletiu na educação, tornando-a estatizada. Para Romano (1982),

[...] essa ruptura teve conseqüências na pedagogia e na vida educacional: pouco a pouco as mentes jovens deixaram de se preparar para o eterno e começaram o adestramento para o século, não mais sob o domínio do sacerdócio mas sob o governo do rei. (ROMANO, 1982, p. 17)

Foi a partir de ações do Marquês de Pombal que as ideias iluministas passaram a expressar-se no âmbito educacional em Portugal do século XVIII. Segundo Boto (2008), Pombal buscava a secularização da nação, e, por conseguinte, do ensino, contrapondo-se às práticas jesuíticas. Tal ação pombalina foi vanguardista no contexto europeu da época. A França, por seu turno, só presenciou o movimento secularista na Revolução de 1789 (BOTO, 2008). Esses impactos, que serão abordados mais a frente, alcançaram o Brasil no período colonial, quando da expulsão dos jesuítas por Pombal.

A secularização, para Cury (2004, p.183), “é um processo social em que os indivíduos ou grupos sociais vão se distanciando de normas religiosas quanto ao ciclo do tempo, quanto a regras e costumes e mesmo com relação à definição última de valores”.

É importante salientar que os povos que aqui se encontravam, bem como os que aqui vieram estabelecer moradia, forçados ou não, presenciaram um choque cultural. Seja pela cultura já existente na terra, a dos povos indígenas, como também dos povos lusitanos que vieram colonizá-la, a partir do século XVI.

Nessa conjuntura, Silva C. R. (2007) pontua que a vida dos colonizadores era fortemente influenciada pela cultura portuguesa. Assim posto, aspectos já estacionados foram inseridos no contexto da colônia, como a religião católica. Sousa (2012) assevera que

A religião, enquanto fonte de orientação da conduta produz um sentido para a vida e a morte, gerando esperança e laços identitários. No entanto, ao associar-se ao poder político pode tornar-se um poderoso instrumento de repressão e assujeitamento dos indivíduos (SOUSA, 2012, p. 148-149).

Nesse sentido, a fim de tratar de modo mais detalhado quanto ao contexto que engendrou o momento hodierno do ensino religioso e da influência religiosa nas escolas públicas do país, se faz importante e coerente uma breve retrospectiva histórica da educação brasileira.

1.1 BRASIL COLÔNIA

1.1.1 PERÍODO JESUÍTICO (1500-1759)

A educação no Brasil, aponta Saviani (2008a), teve sua gênese com a chegada do governador-geral Tomé de Souza, bem como da Companhia de Jesus, capitaneada pelos jesuítas, em 1549. A Companhia foi fundada por Inácio de Loyola, em 1534, com o objetivo de promover uma educação católica à juventude, baseando-se nos princípios cristãos e em oposição à evangelização protestante (GADOTTI, 2002).

A ação educativa da Companhia consistia na transmissão de saberes religiosos, com a finalidade maior de catequizar os ameríndios, convertendo-os à fé católica

(SAVIANI, 2008a). Isso acontecia, para Romanelli (1986), em função das ideias da Contra-Reforma, que

“caracterizou-se sobretudo por uma enérgica reação contra o pensamento crítico, que começava a despontar na Europa, por um apego a forma dogmática de pensamento, pela revalorização da Escolástica, como método e como filosofia, pela reafirmação da autoridade, quer da Igreja, quer dos antigos [...]” (ROMANELLI, 1986, p. 34).

Para a mesma autora (1978), o tipo de educação ofertada pelos jesuítas, além do interesse catequético, propunha-se a formar letrados eruditos. Baseava-se nos trabalhos literários e acadêmicos, buscando exercitar a memória, com notável desinteresse pela ciência, atividades artísticas e técnicas.

Havia, também, certo alheamento à vida em colônia, não existindo a preocupação em qualificar para o trabalho, de modo que não contribuía significativamente para a modificação da estrutura social. Por esse motivo, a educação servia para cultivar, primordialmente, a questão espiritual. De acordo com Azevedo, citado por Romanelli (1986, p. 34), isso “não perturbava a estrutura vigente, subordinava-se aos imperativos do meio social, marchava paralelamente a ele”.

Quanto à realidade indígena, vinha a calhar o objetivo da ação jesuítica, que se baseava no recrutamento de fiéis através da catequese de indivíduos, em consequência da construção de escolas nas aldeias e também de núcleos missionários. Como não havia a possibilidade de ofertar aulas para todos os jovens indígenas, eram escolhidos os filhos dos caciques para serem instruídos, por função de interesse político. Os jovens, além de transmitir seus conhecimentos para a sua tribo, também “[...] protegiam o núcleos de colonização portuguesa dos ataques indígenas [...]” (DURKHEIM apud PAIVA V. P., 1987, p. 56).

Em 1549, foram criadas pelos jesuítas as primeiras escolas do país (SAVIANI, 2008a). Deve-se a eles a criação dos colégios, ambiente em que eram ministrados ensino de letras, ciências humanas e teologia, através do *Ratio Studiorum*¹. Ficava

¹ O *Ratio Studiorum* pormenorizava os conteúdos a serem ensinados nos colégios, compreendiam, em seu currículo, Gramática média e superior, Humanidades, Retórica, Filosofia e Teologia (PAIVA J. M., 2007).

sob a responsabilidade dos padres a administração dessas aulas para índios e brancos, com exceção de mulheres.

Segundo Paiva V. P. (1987), ao passo que se instaurava o regime escravagista, era vedado o ensino formal aos negros. Eram-lhes dispensados apenas os sermões que incitavam a prática religiosa e moral cristã, em uma tentativa de combater o culto aos deuses africanos.

A catequese de indivíduos deu lugar, em grau de importância, à instrução, através de uma “educação livresca, acadêmica e aristocrática”, de acordo com Romanelli (1986, p. 36), da elite da época.

Contudo, não foram apenas os jesuítas da Companhia o único grupo de religiosos a importar-se com a conversão de gentios. Os franciscanos também desenvolveram trabalhos educativos e catequéticos com os índios. Iglesias (2010) explana que o método dessa ordem amparava-se na relação entre a educação e a catequese, aplicado nas muitas escolas administradas pelos frades em quaisquer que fossem os locais em que se instalassem na colônia. Ao estabelecerem-se em Olinda, a Ordem franciscana fundou sua primeira escola para atender aos filhos de índios, instruindo-os na leitura, música, escrita e canto (ROWER apud IGLESIAS, 2010).

O fanatismo religioso foi um dos fatores, de acordo com Romanelli (1986), a colaborar para a decadência econômica de Portugal, ocasionando um estranhamento proveniente da metrópole com os jesuítas. A Coroa portuguesa, então, iniciou um processo para combater o poder dos religiosos em sua colônia, impondo a secularização das aldeias indígenas. Essas ações foram executadas, principalmente, com a atuação do Marquês de Pombal.

1.1.2. PERÍODO POMBALINO (1759-1822)

O Marquês de Pombal, inserido no cenário Iluminista, pôs início às reformas de instrução pública. Em 1759, foi determinado o fechamento dos colégios jesuítas em

Portugal e suas então colônias. A partir do Alvará Régio, instituído por D. José I, de 28 de junho do mesmo ano, esses colégios deram lugar às “aulas régias” mantidas pela Coroa, e impulsionaram a reorganização do ensino.

Pombal buscou o não predomínio de ideias religiosas, algo mormente encontrado no ensino jesuítico. Contudo, para SAVIANI (2008a),

“[...] a vertente religiosa não deixou de influenciar a educação brasileira, abrindo-se, contudo, espaços para a circulação de outras ideias situadas no âmbito da concepção que pode ser classificada como a vertente leiga da Pedagogia Tradicional” (SAVIANI, 2008a, p.129).

Paiva V. P. (1987) também destaca que a religião não deixou de exercer influência na colônia. Consolidada a colonização, “a língua portuguesa e a religião cristã dominavam amplamente as camadas hegemônicas da sociedade, além de terem penetrado entre indígenas e escravos” (PAIVA, 1987, p. 57).

Mesmo após a expulsão dos jesuítas por Pombal, vestígios do seu modelo educacional permaneceram no Brasil. Conquanto, algumas dificuldades surgiram a partir da ação pombalina, primordialmente ao que diz respeito à educação das elites. Passados treze anos da saída da Companhia, foram realizadas as primeiras ações educativas, como a transposição da responsabilidade da educação à colônia.

A chegada da família real ao Brasil, em 1808, em função da transferência da Corte portuguesa, ensejou mudanças na colônia. Isso impulsionou mudanças no cenário educativo; dentre elas, destaca-se a criação dos cursos de nível superior de cunho não teológico. Em compasso com o ideário da sociedade que valorizava a educação e a entendia como meio de ascender em *status* social, o pensamento autônomo à Portugal começou a despontar, culminando na processo de Independência.

1.1.3 IMPÉRIO (1822 - 1889)

Findada a etapa de colonização, a Independência do Brasil provocou modificações

no âmbito educacional; todavia, não de modo imediatista. Essas mudanças foram ocasionadas devido a necessidade de preencher cargos administrativos e políticos do país. Restava aos letrados encarregarem-se de tais funções. Criou-se a Assembléia Constituinte, em que eram debatidos assuntos referentes à precária situação do ensino da época. Depois, no Primeiro Reinado, foram escritos textos legais que também versavam sobre a educação.

A primeira lei, de 1823, contrariou o estabelecido no período pombalino ao abrir espaço para a iniciativa privada responsabilizar-se pela instrução. Em seguida, a Constituição de 1824 estabeleceu a religião católica como oficial no país. Quanto à educação, fixou-se a gratuidade do ensino primário. Três anos após a publicação da Carta, foi promulgada a lei de 1827 que instituiu a criação de quantas escolas de primeiras letras se fizessem necessárias para o atendimento da população. O Código Criminal, à época, “proibia o ateísmo e a descrença na imortalidade da alma” (CUNHA, 2007, p. 2).

Ao final do século XIX, começou a despontar, alicerçado nos ideais liberais trazidos com os estudantes brasileiros que iam ao exterior a fim de completar seus estudos superiores, a noção de que a instrução poderia contribuir para o progresso do país. O então ministro do Império, José Liberato Barroso, fez reflexões sobre a problemática da educação. Barroso compreendia a educação como uma forma de restaurar os princípios necessários para manter a ordem societária. Sua posição era contrária aos ideais liberais e também aos dos católicos retrógrados, que pretendiam “entregar o ensino à direção exclusiva da Igreja” (PAIVA V. P., 1987, p. 74).

Cunha (2007) explana que esse período foi permeado por interesses dissonantes: de um lado, a Igreja e, de outro, grupos que seguiam ideologias liberais e propunham a laicidade. Essa conjuntura contribuiu para que findasse o regime monárquico através da proclamação da República.

1.2. REPÚBLICA

1.2.1 PRIMEIRA REPÚBLICA (1889 – 1930)

Deve-se à abolição do regime escravocrata, ao enfraquecimento da cultura agrícola e às crises do regime imperial a proclamação da República, no final de 1889. Nesse período, prevaleceram os ideais liberais e a tentativa bem lograda, apesar de lenta, de inserir o país em um processo de industrialização.

Nesse contexto, a Igreja Católica, saudosista² de seu poderio durante o Império, opôs-se aos ideais republicanos, claramente laicos, como apontam Carvalho e Neto (2006). Estava claro o objetivo republicano em separar o Estado da Igreja, refletindo-se na laicidade do ensino público em contrapartida ao confessional. Essa conjuntura perdurou até o momento em que foi promulgada a Constituição Federal de 1934.

Para os mesmos autores (2006), o Estado republicano, fundamentando pela vontade de estabelecer um pensamento moderno, entendia que deveria ser combatida a influência religiosa, tão ligada ao passado, ao retrógrado. É conferida à Igreja a acusação de manter-se alheia ao real problema da educação, que consistia no crescente número de analfabetos, haja vista que eles entendiam a educação como “[...] purificação [...] enquanto luz que viria extirpar as trevas, a vagabundagem, a criminalidade. Expressões cabais da ausência de Deus no âmbito escolar, segundo as assertivas do discurso católico.” (p. 15-16).

Nesse aspecto, como apontam Carvalho e Neto (2006), aos republicanos foi conferido o apoio da elite, parcela populacional entusiasta do liberalismo e positivismo, na luta a favor da secularização e contra o conservadorismo católico. Para Werebe (apud CARVALHO; NETO, 2006, p. 10), “embora o estabelecimento da laicidade da escola pública representasse, até certo ponto, um golpe para a Igreja, na realidade a orientação católica de todo o ensino manteve-se nas suas concepções e objetivos”.

Em publicação jornalística do ano 1910, da cidade de Uberabinha, situada em Minas Gerais, consta o seguinte artigo sobre o descontentamento em relação a não promoção do ensino católico nas escolas:

² “No Brasil, com a proclamação da República em 1889 extinguiu-se o padroado e os privilégios da Igreja Católica, que também deixou de ser religião oficial” (SOUSA, 2012, p.144).

A expulsão do catechismo das escholas em um paiz quasi que na sua totalidade catholico [...] representa a mais perigosa ameaça contra a harmonia da familia brasileira. O Brasil, catholico desde os primeiros actos do seu descobrimento, jamais se devêra sujeitar a essa tam nefasta medida posta em pratica pelo nosso governo republicano, medida prejudicialissima, que já deu [...] os tristissimos fructos que já infelicitaram a nossa Patria, cuja regeneração parece uma utopia, em vista da intensidade dos males provindos da educação sem Deus, expulso das escholas primarias como elemento de desordem! [...] Agora, depois de dados os fructos da educação sem Deus, parece que, à uma representação de catholicos mineiros, o governo restaurará a disciplina do catechismo nas escholas primarias públicas, tornando-a obrigatoria nos collegios particulares. Embora algum tanto tarde, pois que o mal já se apoderou do corpo [...]. Deus que nos ouça neste angustioso momento, fazendo das escholas o logar predilecto para o ensinamento de sua divina religião, unica que nos pode redimir de tantos males que nos tem perseguido!... (X. RESTAURAÇÃO do Ensino Catholico nas Escholas apud CARVALHO; NETO, 2006, p. 11)

O mal a que se refere o autor do trecho é o aumento da criminalidade, para o qual os culpados eram os pais dos alunos que foram a favor da educação laica e os professores que a aceitaram. Contudo, ainda segundo Carvalho e Neto (2006), nem todas as publicações da época versavam sobre esse descontentamento³, alguns eram também entusiastas à laicidade do ensino público⁴, como o professor Honório Guimarães, que explicitou sua opinião através do excerto que segue:

[...] o professor tem as suas funções. [...] E' a sua posição de mestre que, sem violência, levava o alumno as lições de doutrina. Basta que o menino saiba que indo a Igreja, agrada ao mestre, para que, sendo um bom menino, um discípulo extremoso, não falte as aulas do cathecismo. Pergunto, isto se dando, não estará o professor exorbitando de suas funções, abusando do seu prestigio official e moral, por impor suas idéias a sociedade em que convive? [...]Portanto, si o professor tem, acompanhando-o a representação de seu cargo, em qualquer ocasião; se elle ensinar religião o faz officialmente, porque, quando não o seja, pode-se presumir, que, devido a sua força moral sobre os meninos, elle consegue traze-los ao ensino da doutrina. Isto estaria, peço permissão para dize-lo, a prevaricação moral do professor, o abuso de confiança no cargo que exerce (GUIMARÃES apud CARVALHO; NETO, 2006, p. 13).

³ Os autores também exemplificam citando uma nota, de 1909, presente na Gazeta de Uberaba, e feita pelo dono de uma escola, informando que a sua instituição de ensino não “ensina religião de especie alguma” (GUIMARÃES apud CARVALHO; NETO, 2006, p. 14).

⁴ Outra passagem também importante do discurso proferido por Honório Guimarães, dizia que “[...] Sob as bandeiras da crença anti-deístas e anti-christãs, muitos desastres tem se realizado, é certo: mas sobre o lábaro do Christianismo também Ignácio de Loyola corrompeu muitas gerações e sucessivos desastres tem se originado em toda a parte do mundo. [...] O Brasil, a republica brasileira, que recebe impostos do catholico, do protestante, do espírita, do atheu, do positivista, e mantem o ensino publico com o respeito a liberdade de cada um, nacional, ou estrangeiro, que aqui vive a Liberdade, igualdade e fraternidade, sob o lemma sublime e santo de Ordem o Progresso” (GUIMARÃES apud CARVALHO; NETO, 2006, p. 14).

Assim, o que se observa é a busca pela restauração do quadro anterior à República, pela Igreja; em contrapartida, os republicanos tentaram desvencilhar-se do que entendiam por antiquado e ultrapassado.

Em linhas gerais, em função do nacionalismo que se fez sentir após a Primeira Guerra Mundial, o período que compreende a Primeira República, com o entusiasmo e otimismo, geraram desdobramentos importantes para o cenário educacional.

1.2.2 ERA VARGAS (1930 – 1945)

Com o apoio do Exército brasileiro, teve início o período do comando de Getúlio Vargas. Esse se caracterizou, segundo Haidar (1998), pela queda da República Velha e resultou na criação de um Estado novo, a partir do golpe de 30.

Os quinze anos da Revolução de 30 se subdividem em dois períodos de distintas características. O primeiro possuía ideais democráticos e liberais, enquanto que o segundo constituía-se como um “regime de autoridade, anti-liberal e anti-democrático” (PAIVA V. P., 1987, p. 112). O que acontecia no âmbito político também se fazia refletir na esfera educacional. Inicialmente, os profissionais da educação tinham suas opiniões ouvidas e levadas em consideração nas Conferências Nacionais de Educação.

É também nos anos iniciais que são criados o Ministério dos Negócios da Educação e Saúde Pública (1930) e o Conselho Nacional de Educação (1931). À época, esteve à frente do Ministério Francisco Campos. O então ministro apoiou a causa da Igreja Católica, sendo o responsável por criar decreto provisório (nº19.941/31) que permitia a instrução religiosa facultativa nas escolas da rede pública. Meses antes da publicação oficial do decreto, Campos remeteu uma carta ao presidente Vargas explicando os motivos da criação do decreto e esperando a sua aprovação.

[...] Como verá, o decreto não estabelece a obrigatoriedade do ensino religioso, que será facultativo para os alunos, na conformidade da vontade dos pais ou tutores. Não restringe, igualmente, o decreto o ensino religioso ao da religião católica, pois permite que o ensino seja ministrado desde que exista um grupo de pelo menos vinte alunos que desejam recebê-lo [...].

não fazendo violência à consciência de ninguém, nem violando, assim, o princípio de neutralidade do Estado em matéria de crenças religiosas. [...] Acresce notar, ainda, que o proposto pelo projeto que envio a V. Excia. já é o comumente praticado nos estabelecimentos de ensino, com exceção do Pedro II, única casa de instrução secundária em que não é ministrado o ensino religioso. (CAMPOS apud SILVA B. C., 2010, p.121-122)

O teor da carta calçou-se em quão importante seria a aprovação pelo presidente, haja vista a necessidade de criar alianças mais fortes entre o governo e a Igreja Católica, em que ambos seriam beneficiados. Fez saber Campos que

[...] o decreto [...] determinará a mobilização de toda a Igreja Católica ao lado do governo, empenhando as forças católicas, [...], toda a sua valiosa e incomparável influência no sentido de apoiar o governo, pondo ao serviço deste um movimento de opinião de caráter absolutamente nacional. [...] Pode estar certo de que a Igreja Católica saberá agradecer a V. Excia. esse ato, que não representa para ninguém limitação à liberdade, antes uma importante garantia à liberdade de consciência e de crenças religiosas [...] (CAMPOS apud SILVA B. C., 2010, p.121-122)

Em 1932, foi publicado o “Manifesto dos Pioneiros de Educação Nova” que tinha como objetivo renovar e reestruturar a política educacional. No Manifesto, a educação é compreendida como de responsabilidade do Estado e direto de todos. Além disso, defende a gratuidade, obrigatoriedade e laicidade do ensino (HAIDAR, 1998). Os signatários do Manifesto expõem que a finalidade da laicidade é de inserir

[...] o ambiente escolar acima de crenças e disputas religiosas, alheio a todo o dogmatismo sectário, subtrai o educando, respeitando-lhe a integridade da personalidade em formação, à pressão perturbadora da escola quando utilizada como instrumento de propaganda de seitas e doutrinas. (AZEVEDO et al., 2010, p. 45)

A luta desses profissionais da educação desencadeou o descontentamento dos católicos que buscaram meios de ter seus interesses religiosos inseridos na Carta Magna que seria promulgada dois anos após a publicação do Manifesto, em 1934.

A nova CF (1934) foi de encontro ao que lutavam os educadores da Associação Brasileira de Educação (ABE). Por motivo das pressões de cunho ideológico,

atendeu-se às demandas de grupos específicos, como os católicos conservadores. Assim, foi retirado o caráter laico do ensino público, antes garantido na CF de 1891.

Com essa CF, ficou selado o acordo político entre o Estado e a Igreja. Não obstante, Vargas colocou à frente do Ministério da Educação (MEC) um intelectual ligado aos católicos: Gustavo Capanema. Enquanto ministro, Capanema esteve à frente do que se entendeu por Leis Orgânicas do Ensino. Foram decretos-leis que trataram das diversas formas de ensino, e a essas dispensou o ensino religioso facultativo.

Em 1937, uma nova CF também versou sobre o ensino religioso, sem muitas alterações. Haidar (1998) esclarece que o ensino religioso continuaria presente em todas as Constituições posteriores, modificando-se apenas as suas formulações.

Em outubro de 1945, findou-se o período da ditadura Vargas. A partir de um golpe militar, feito pelo mesmo grupo aliado que havia colocado-o no poder, Getúlio Vargas é destituído da presidência e posto em exílio. Esse momento aventou a redemocratização do país, bem como a promulgação de uma nova CF.

1.2.3 NACIONAL DESENVOLVIMENTISMO (1946 - 1964)

O nacional desenvolvimentismo foi o período de 1946 a 1964, assim nomeado em função das metas políticas almejadas durante a presidência de Juscelino Kubistchek, presentes no Plano de Metas⁵. No início desse período, foi outorgada a CF de 1946. Essa assemelhou-se à CF de 1934, pois foram retomados aspectos liberais e descentralizadores da educação, além de deixá-la livre à iniciativa privada.

Em 1948, encaminhou-se o projeto de lei que trataria das diretrizes e bases da educação, obtendo a aprovação treze anos depois, por motivos dos mais diversos interesses políticos e ideológicos que estavam presentes em seu trâmite. Ghiraldelli Jr. (2001) explica que esse embate ideológico se deveu, primordialmente, por causa dos interesses dos donos de escolas particulares em conjunto com a Igreja Católica.

⁵ O Plano de Metas foi um programa criado para acelerar o desenvolvimento do país, em que se pretendia alcançá-las todas em até cinco anos.

Fonseca e Silva, padre e deputado, externou sua opinião em discurso no Congresso Nacional, ao dizer que Anísio Teixeira, defensor do ensino público e um dos redatores da LDBEN em trâmite, queria “destruir as escolas confessionais” (p. 115).

Inspirado no Manifesto de 1932, foi publicado o “Manifesto dos Educadores Mais Uma Vez Convocados” (1959). Em 1960, organizou-se a Campanha de Defesa da Escola Pública. Ghiraldelli Jr. (2001, p. 115) cita que, por meio da revista Vozes, o então frei Evaristo Arns exteriorizou seu desgosto quanto às ideias de Anísio Teixeira e às ações do MEC, ao dizer que eram uma “ameaça contra o ensino cristão e humanístico das escolas livres”.

No Manifesto de 59, os signatários versaram sobre o embate entre o setor educativo privado, alicerçado à Igreja, e os defensores do ensino público, ao dizerem que

A luta que se abriu, em nosso país, entre os partidários da escola pública e os da escola particular, é, no fundo, a mesma que se travou e recrudesce ora nesse, ora naquele país, entre a escola religiosa (ou o ensino confessional), de um lado, e a escola leiga (ou o ensino leigo), de outro lado. Esse, o aspecto religioso [...] está nas origens da questão, e sem a mais leve sombra de desrespeito aos sentimentos que somos os primeiros a reverenciar, da maioria do povo brasileiro. Ela disfarça-se com freqüência, quando não se apresenta abertamente, sob o aspecto de conflito entre a escola livre (digamos francamente, a educação confessional) e a escola pública ou [...] o ensino leigo, a cujo desenvolvimento sempre esteve historicamente ligado o progresso da educação pública. [...] (AZEVEDO et al, 2010, p. 78)

Sancionada por João Goulart, foi aprovada, em 1961, a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (nº 4.024/61). A LDBEN não agradou a todos os setores da sociedade, ao passo que foi considerada, por Anísio Teixeira, citado por Ghiraldelli Jr. (2001), como uma “meia-vitória, mas vitória” (p. 116).

Durante a presidência de Jânio Quadros foram criados os Centros Populares de Cultura, os Movimentos de Cultura Popular e o Movimento de Educação de Base. Os dois primeiros foram influenciados pela ala esquerdista cristã, enquanto que o último era ligado diretamente à Igreja. O último foi criado entre um convênio do presidente e a Igreja, e destinava-se a alfabetizar a população rural. Nesse cenário, teve gênese a Pedagogia Libertadora que tinha, em suas raízes, teorias e ideais da doutrina cristã (GHIRALDELLI JR., 2001).

De acordo com Ghiraldelli Jr. (2001), movimentos populares formados por jovens da Igreja progressista, comunistas e socialistas, nesse período, influenciaram bastante o âmbito educacional dos anos iniciais da década de 60. Contudo, essa agitação foi cessada pelo golpe militar de 1964.

1.2.4 PERÍODO MILITAR (1964-1984)

À parcela burguesa nacional, que pretendia internacionalizar a economia brasileira em associação ao desenvolvimento conjugado ao capital estrangeiro, credita-se parte da efetivação do golpe militar de 1964. Entretanto, não é apenas esse segmento da sociedade o responsável pelo o que aconteceu da década de 60, posto que foi um movimento realizado de forma conjunta.

Para Ghiraldelli Jr. (2001), a ditadura militar valeu-se do autoritarismo, violência e repressão⁶, bem como do combate à ideologia do nacional desenvolvimentismo, sucedida pelo “desenvolvimento com segurança” (p.165). Reflexos do período ditatorial instaurado são notados no âmbito educacional de um modo geral⁷.

Primeiro, com o acordo entre o Brasil e os Estados Unidos da América, a partir dos convênios entre o MEC e *Agency for International Development* (USAID), em que a reestruturação do ensino foi realizada por técnicos fornecidos pela USAID. Posteriormente, com o Decreto nº869/69, institui-se como obrigatória a disciplina Educação Moral e Cívica (EMC) que servia como meio de manter o regime militar, inculcando nos alunos valores como patriotismo, obediência e moral cristã, haja vista a própria definição de sua finalidade no texto legal. E a publicação da CF de 1967 que versou sobre família, educação e cultura em capítulo específico.

Na década de setenta instituiu-se, a mando do ministro da Educação, um grupo de trabalho para elaborar a reforma dos ensinos de 1 e 2º graus. Esse grupo era

⁶ Alceu de Amoroso Lima, ligado ao movimento católico, externou seu desagrado com o golpe: “[...] sem mocidade e sem povo, toda revolução está fadada a transformar-se numa usurpação e numa tirania sectária, de grupo, de classe, ou de ditadura pessoal, sem capacidade de amálgama e de estabilização” (LIMA apud GHIRALDELLI JR., 2009, p. 121).

⁷ A exemplo, a privatização do ensino e inclusão do ensino profissionalizante no ensino regular de 2º grau.

formado pelo padre José de Vasconcelos e oito intelectuais. Em 1971, foi aprovada a Lei nº 5.692/71 que, além de tratar da inclusão da EMC, também tratou do ensino religioso como facultativo nos 1º e 2º graus.

A instituição escolar perpassou por uma fase em esteve sob constante vigilância por parte dos militares. Para Carneiro (2010), foi um momento em que foram criados diversos Atos Institucionais, atentando, inclusive, contra a liberdade dos professores.

O esgotamento do modelo de crescimento econômico proposto pelo governo militar, a intensificação das pressões internas pela abertura política e os cenários internacionais de profundas transformações conduziram ao término do regime militar. A eleição de Tancredo Neves pelo do colégio eleitoral foi um símbolo desses tempos. Para Ghiraldelli Jr. (2009) esse período não deixou, de fato, nenhum legado positivo para da educação nacional.

1. 3. PERÍODO ATUAL (1985 – atual)

Findado os vinte e um anos de ditadura militar, instaurou-se no Brasil um momento de redemocratização. A partir da criação da Assembléia Constituinte, foi concebida uma nova CF, em 1988. Essa CF trouxe, em seu bojo, como salienta Ghiraldelli Jr. (2009), uma abertura maior quanto às causas sociais.

Cunha (2007) assevera que muitas foram as discussões em defesa laicidade para a escola pública, todavia os grupos contrários, isto é, a favor da permanência do ensino religioso estiveram em maior número.

A defesa da ER na escola pública obteve maior número de adeptos, tanto de parlamentares quanto de eleitores que apoiaram “emendas populares” promovidas por entidades religiosas. Embora as Igrejas Evangélicas já tivessem iniciado o processo de crescimento e já mostrassem expressiva bancada parlamentar, elas reorientaram sua posição tradicional, que rejeita o ER nas escolas públicas. Dividiram-se, então, de modo que uma corrente persistiu na defesa da laicidade, enquanto que outra aliou-se à Igreja Católica reivindicando sua presença nos currículos. (CUNHA, 2007, p. 10)

Em 1996, foi publicada a LDBEN nº 9394/96. Contudo, sua criação ensejou alguns debates entre as parcelas da sociedade com interesses díspares quando à gratuidade e obrigatoriedade do ensino público. Inicialmente, esses grupos redigiram algumas versões da LDBEN, seguindo seus interesses próprios, como pontua Ghiraldelli Jr. (2009). Por conseguinte, o então senador Darcy Ribeiro redigiu o projeto final da lei, em uma tentativa de atender aos interesses desses grupos, bem como os seus próprios em consonância aos do governo do presidente Collor. A LDBEN nº 9394 também versou sobre a questão do ensino religioso, algo mormente visto na leis anteriores, de 1961 e 1971. Contudo, de 1997 a 2012, ocorreram algumas modificações em sua redação original.

Em 1997, foram publicados os Parâmetros Curriculares Nacionais, voltados aos primeiros anos do Ensino Fundamental. Nele, o ensino religioso é apenas tratado no livro Pluralidade Cultural e Orientação Sexual (volume 10):

O ensino religioso nas escolas públicas é assunto que exige atenção. Tema vinculado, em termos de direito, à liberdade de consciência e de crença, a presença plural das religiões no Brasil constitui-se fator de possibilidade de escolha. Ao indivíduo é dado o direito de ter religião, quando criança, por decisão de seus pais, ou, quando adulto, por escolha pessoal; de mudar de religião, por determinação voluntária ao longo da vida, sem restrições de ordem civil; e de não ter religião, como opção consciente. O que caracteriza, portanto, a inserção social do cidadão, desse ponto de vista, é o respeito, a abertura e a liberdade.

De fato, a configuração laica do Estado é propiciadora dessa pluralidade, no plano social, e se caracteriza por ser impeditiva de rótulos, no plano do cidadão. Ou seja, não há uma predeterminação que vincule compulsoriamente etnias e religiões, origem de nascimento e percursos de vida.

É nesse sentido que se define a postura laica da escola pública como imperativo no cumprimento do dever do Estado referente ao estabelecimento pleno de uma educação democrática, voltada para o aprimoramento e a consolidação de liberdades e direitos fundamentais da pessoa humana.

Não se trata, é claro, de mostrar um Brasil perfeito e irreal, mas as possibilidades que se abrem com trabalho, embates e entendimentos, mediante a colocação em prática de instrumentos jurídicos já disponíveis (BRASIL, 1997, p. 30-31).

Em 1998, o Referencial Curricular Nacional para a educação infantil foi publicado. Breve referência ao respeito aos diferentes cultos aparece em tópico acerca da Pluralidade Cultural.

Outro ponto histórico de importância quanto ao ensino religioso data de 2008, momento em que Brasil e a Santa Sé celebraram um acordo referente ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil. Esse acordo se fez valer através do Decreto nº 7.107/10, que contemplou o ensino religioso, entendendo-o como essencial para a formação humana (BRASIL, 2010).

O que se percebe, durante a recapitulação da historicidade do país em âmbito educacional, é que o aspecto legal por muitas vezes esteve embaraçado a questões de cunho religioso. Paiva V. P. (1987) corroborou com essa questão ao asseverar que desde a gênese da educação formal no país o ensino foi entregue aos grupos religiosos. Cury (1993) também pontua que, por ter sido extensa a presença da Igreja Católica no país, essa instituição religiosa deixou, na sociedade, muitas raízes.

Com o advento do Estado laico, por seu turno, o que se esperou foi o respeito e tolerância às mais diversas formas de expressão, em especial quanto a confissão ou não confissão religiosa. Haja vista a própria conceituação do termo laicidade que “garante o livre exercício de todos os cultos no interior da sociedade civil, sejam eles majoritários ou minoritários” (CURY, 1993, p. 34).

2. BASES LEGAIS

Embora tendo uma religião oficial e permitindo a prática religiosa de outras crenças “às escondidas” até a Proclamação da República, o Brasil percorreu um longo caminho até embrenhar-se no contexto da laicidade.

Apesar de o Estado ter se tornado laico, isto é, ter se separado da Igreja e pôr-se livre de credo específico a fim respeitar todos cultos existentes, deliberou, em dispositivos legais, o ensino religioso como facultativo nas escolas públicas.

As leis são diretamente influenciadas pelo contexto histórico em que foram escritas, sejam Constituições, Decretos e leis das mais diversas. Até obterem seus textos finais, embates de interesses das classes sociais, em especial classes dominantes, são suscitados (NUNES, 2004). É possível notar, na recapitulação histórica, as lutas por atendimento às necessidades desses grupos sociais nos textos legais do país.

Não poderia ser diferente na educação e nos aspectos referentes ao ensino religioso, haja vista as leis que a regulamentam. Para Freitag (apud NUNES, 2004),

As leis representam uma forma de materialização da concepção de mundo de quem está no poder [...]. Através do sistema escolar estas idéias dominantes são inculcadas nos alunos de modo a se transformarem em padrões de orientação para o seu comportamento. (FREITAG apud NUNES, 2004, p. 1)

Para Cury (2004), o ensino religioso no Brasil não é somente um componente curricular facultativo, posto que nele contém aspectos ideológico e secular. Assim, se faz necessário esboçar, ao menos sinteticamente, aspectos legais que normatizam a educação nacional.

2. 1. CONSTITUIÇÕES, DECRETOS E OUTROS TEXTOS LEGAIS

Durante o período colonial, chegaram ao Brasil os missionários jesuítas que instauraram um ensino baseado na evangelização. Em 1759, os inicianos foram expulsos da colônia por Pombal. Esse processo culminou em algumas leis coloniais que aventavam sobre a educação, como o Alvará Régio de 1758 e de 1759.

No primeiro, estabelecia-se a criação de cadeira de primeiras letras para meninos e meninas, em que também se ensinasse a doutrina cristã (RIBEIRO, 1871). No segundo, foi proposto um método de ensino dessemelhante ao utilizado pela Companhia de Jesus.

Enquanto Império, outorgou-se a primeira Constituição, isto é, a lei maior que normatiza todas as outras leis (CURY, 2007). Anteriormente à separação entre o Estado e Igreja, constava como religião oficial do país o catolicismo. A Constituição Imperial do Brasil (1824), fez saber, em seu título 1º, art. 5, que

A Religião Catholica Apostolica Romana continuará a ser a Religião do Imperio. Todas as outras Religiões serão permitidas com seu culto domestico, ou particular em casas para isso destinadas, sem fórma alguma exterior do Templo. (BRASIL, 1824).

Por conseguinte, versou-se sobre os encargos do Império em relação ao Padroado (CURY, 1993). Entre esses, a oficialização da religião católica. Havia, ainda, troca de favores entre as partes, como o fato de a Igreja consentir ao Império a fiscalização de algumas de suas iniciativas. Em contrapartida, Cury (1993) pontua a exigência de que os cargos públicos fossem ocupados por quem fosse cristão. Os professores de instituições oficiais deveriam fazer juramento de fé; havendo casos de negação, eles poderiam ser condenados por perjúrio (CUNHA, 2007).

Em 1827, outro texto legal tratou especificamente do ensino religioso. A lei, além de instituir a criação de escolas de primeiras letras, definiu as obrigações dos professores. Dentre essas, salienta-se que os professores ensinarão “[...] os principios de moral christã e da doutrina da religião catholica e apostólica [...]” (BRASIL apud CURY, 1993, p. 22).

A lei seguinte foi publicada em 1857. Tratava-se do Decreto nº 2006/57 que regulamentava a educação pública e seu currículo no Município da Corte (Rio de Janeiro). No que concerne à grade curricular, constava que competia ao capelão, que deveria ser nomeado pelo próprio Governo, “o ensino da doutrina christã [...] e da história sagrada [...]”; nos casos do internato, deveria ser ensinado, aos domingos e dias santos, o evangelho (BRASIL apud CURY, 1993, p. 22).

Com o Decreto nº 2434, de 1859, oficializou-se a criação da disciplina ensino religioso, ministrada pelos capelães, no Colégio Imperial Pedro II (BRASIL apud CURY, 1993).

A partir da lei conhecida como Leôncio de Carvalho, de 1878, a Reforma de Instrução Pública teve a sua gênese. Esse projeto tratava da permanência da instrução religiosa nos colégios públicos. Em contrapartida, criou-se a possibilidade de alunos de outras religiões terem a liberdade de frequentar ou não as aulas de ensino religioso.

Já no intervalo de 1889 a 1930, tem-se a fase da Primeira República. Nesse período, que compreende a separação entre Estado e religiões, o Decreto 119-A/1890 estabeleceu, em seu artigo 1º:

E' prohibido á autoridade federal, assim como á dos Estados federados, expedir leis, regulamentos, ou actos administrativos, estabelecendo alguma religião, ou vedando-a, e crear differenças entre os habitantes do paiz, ou nos serviços sustentados á custa do orçamento, por motivo de crenças, ou opiniões philosophicas ou religiosas. (BRASIL, 1890)

Para Cury (1993), esse decreto não interrompeu os acordos entre Igreja e Estado. Contudo, incitou o descontentamento da primeira parte quanto à segunda. A Igreja conferia a si mesma a ajuda na civilização dos brasileiros, no refinamento de seus costumes e a preservação da unidade nacional (BRASIL apud CURY, 1993).

No mesmo ano, a partir do aviso nº17, é extirpado do currículo do Colégio Pedro II o ensino religioso (CURY, 1993). Além disso, outras limitações foram impostas através de Constituição provisória (Decreto nº 510/1890) à Igreja, como a oficialização da união através do casamento civil e até o ensino público baseado na laicidade.

Em 1891, entra em vigor a segunda CF do país. Nela, no artigo 72, parágrafo 6º, foi conferido ao ensino público o aspecto laico: “Será leigo o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos.” (BRASIL, 1891). No que concernia o ensino religioso em instituições privadas, sua prática era permitida e respeitada (CURY, 2007).

Nesse período, iniciaram-se as discussões em torno da promoção de ensino religioso facultativo. Cury (1993) afirma que “[...] quando o ensino se torna laico nos estabelecimentos públicos, a Igreja Católica envidará esforços no sentido de reintroduzir a religião nos currículos das escolas públicas” (1993, p. 33).

Em alguns estados brasileiros, em discordância com as leis vigentes, foi ofertada a educação religiosa não obrigatória. Essa conjuntura baseou as tentativas de revisão da CF, no ano de 1927. Buscou-se a alteração do aspecto laico da educação: “conquanto leigo, o ensino obrigatório, ministrado nas escolas oficiais, não exclui das mesmas o ensino religioso facultativo” (BRASIL apud CURY, 1993), porém esse texto não obteve aprovação.

O período Vargas, de 1930 a 1945, foi entendido por Cury (1993, p. 26) como o “[...] momento da volta da Igreja Católica ao proscênio político em larga escala [...]”. Em 1931, o decreto de Francisco de Campos reintroduziu o ensino religioso em escolas públicas com caráter facultativo, além de outras definições quanto a seu funcionamento, apesar de seu aspecto ambíguo e precário, segundo o autor (1993).

Promulgada por Getúlio Vargas em 1934, a CF potencializou a vitória da Igreja em relação à promoção do ensino religioso, segundo Cunha (2007). Em seu 153º artigo, é asseverado que

O ensino religioso será de freqüência facultativa e ministrado de acordo com os princípios da confissão religiosa do aluno manifestada pelos pais ou responsáveis e constituirá matéria dos horários nas escolas públicas primárias, secundárias, profissionais e normais (BRASIL, 1934).

Para Cunha (2007, p. 4), essa facultatividade só ocorria em áreas com grande quantidade de habitantes oriundos da Europa, posto que havia “adeptos de alguma denominação evangélica, como [...] parte dos alemães do Rio Grande do Sul”.

A CF de 1937 também versou, sem grandes modificações, sobre a educação religiosa (art. 113), tratando de sua disponibilidade em escolas do curso primário e de que não constituiria “como objeto de obrigação dos mestres ou professores, nem de frequência compulsória por parte dos alunos” (BRASIL, 1937).

No que tange a fase do nacional desenvolvimentismo (1946-1964), os decretos-lei que constituíram as Leis Orgânicas do Ensino também asseveraram sobre a educação religiosa, a partir de 1942. Com dizeres muito semelhantes aos da Carta, foi fixada como facultativa a educação religiosa no ensino secundário, industrial, comercial, primário, normal, além do agrícola, de acordo com Cury (1993).

A Carta Magna de 1946, segundo Carneiro (2010), foi insuflada pelas ideias do Manifesto dos Pioneiros da Educação, de 1932. Seu texto constitucional trouxe regulamentações quanto ao ensino religioso dispensado no país:

O ensino religioso constitui disciplina dos horários das escolas oficiais, é de matrícula facultativa e será ministrado de acordo com a confissão religiosa do aluno, manifestada por ele, se for capaz, ou pelo seu representante legal ou responsável. (BRASIL, 1946)

Já em 1967, durante a ditadura militar (1964-1984), a CF fixou, mais uma vez, que “O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas oficiais de grau primário e médio” (BRASIL, 1967).

Vale ressaltar a regulamentação da EMC como disciplina obrigatória em todo o território nacional pela CF de 1967 e Decreto nº 869/69. A EMC tinha como uma de suas finalidades (art. 1, alínea a) “[...] a defesa do princípio democrático, através da preservação do espírito religioso, da dignidade da pessoa humana e do amor à liberdade com responsabilidade, sob a inspiração de Deus” (BRASIL, 1969).

Findado o período ditatorial, a CF de 1988 traduziu o estado de recobrimento da cidadania, como assegura Carneiro (2010), além de ter contribuição de vários grupos sociais em sua aprovação. No tocante ao ensino religioso é fixado que é “[...] de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental” (BRASIL, 1988).

Vale ressaltar os preâmbulos das CFs do país. Preâmbulos são textos introdutórios ou finais que dão pistas do pensamento do período em que foram escritos. Guedes e Maia (2003) afirmam que foram muitos os preâmbulos constitucionais a fazer referência a religião (CF de 1824, 1934, 1946, 1967, 1969 e 1988).

Para Carneiro (2010), as CFs são como “bússolas” que norteiam a vida pública e traduzem o momento pelo qual passa o país; nesse contexto, a educação não haveria de ser subtraída desse processo. Carneiro (2010. p. 21) conclui que “[...] as constituições [...] foram incorporando, ao longo do tempo, conquistas tênues dentro de um ritmo historicamente lasso, como [...] foi todo o processo brasileiro de aproximação de direitos políticos e direitos sociais”.

2. 2. AS LEIS DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL

A CF rege a sociedade e também regula aspectos específicos, como a educação. Entretanto, cabe a outro dispositivo legal orientá-la e estruturá-la: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (CURY, 2007; CARNEIRO, 2010).

Na década de sessenta do século passado, foi publicada a primeira LDBEN (4.024/61). Seu texto, quanto ao ensino religioso, estava em consonância ao que asseverou a CF de 1946. Sem quaisquer alterações, o mesmo texto encontrado na CF foi reproduzido na LDB de 1961. O ensino religioso continuou facultativo, sem ônus ao Estado e de acordo com a religião do aluno.

Um decênio após, foi aprovada a Lei nº 5692/71. Nela, é possível notar modificações quanto ao seu texto, haja vista a mudança no contexto histórico do Brasil, que passou a ser Estado autoritário sob comando militar. A oferta do ensino religioso tornou-se obrigatória, apesar de facultada. Abrangeu os 1º e 2º graus, bem como foi subtraído de seu texto o ônus aos cofres públicos. Cury (1993) assevera que, ao excluir os termos referentes ao ônus aos cofres públicos previamente estabelecidos na LDBEN anterior, há ambiguidade quanto a quem compete custear os salários dos professores de educação religiosa, além de como se faria a sua contratação; isto é,

se caberia ao Estado contratá-los e pagar pelos seus honorários, dependendo da interpretação que se fizesse.

Em seu artigo 7º, parágrafo único, é normatizado que “O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais dos estabelecimentos oficiais de 1º e 2º graus” (BRASIL, 1971).

Em 1996, foi publicada a LDBEN vigente. Em seu artigo 33, o ensino religioso aparece novamente como facultativo e obrigatório, entretanto retornam os termos quanto ao ônus aos cofres públicos do país.

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, sendo oferecido, sem ônus para os cofres públicos, de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis [...] (BRASIL, 1996)

Nos incisos I e II, são definidas as características do ensino religioso a ser promovido em âmbito nacional, podendo ser confessional ou interconfessional. Em seu texto legal, são definidas ambas as possibilidades de oferta, como seguem:

I - confessional, de acordo com a opção religiosa do aluno ou do seu responsável, ministrado por professores ou orientadores religiosos preparados e credenciados pelas respectivas igrejas ou entidades religiosas;ou
II - interconfessional, resultante de acordo entre as diversas entidades religiosas, que se responsabilizarão pela elaboração do respectivo programa. (BRASIL, 1996)

Em 1997, a redação da LDBEN nº 9394 foi revista através da lei nº 9.475. Para Cury (2007), a revisão ocorreu em tempo recorde por motivo da insatisfação dos grupos religiosos quanto ao ensino religioso.

Cunha (2007) corrobora ao dizer que o projeto de revisão de texto tramitou com urgência sendo “aprovado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado, com generalizado apoio [...] O projeto foi sancionado pelo Presidente [...] pouco mais de dois meses do desembarque do Papa João Paulo II, em visita ao Brasil [...]” (p. 11). Nesse sentido, o novo texto legal versa que

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. (BRASIL, 1997)

São suprimidos os caracteres confessional e interconfessional, além da consonância às preferências religiosas dos alunos ou seus responsáveis. Outro ponto que diferencia o texto de 1996 e o de 1997 é de o ensino religioso como importante para a formação básica e integral do cidadão. Nesse trecho, veda-se o proselitismo, ou seja, o empenho de converter uma ou mais pessoas a uma determinada causa, ideia ou religião (MINIDICIONÁRIO da Língua Portuguesa, 1996).

Em 2008, foi aprovado pelo Congresso Nacional o acordo Brasil-Santa Sé, consubstanciado pelo Decreto nº 7.107. Esse acordo criou um dispositivo que destoou da LDBEN vigente:

"Art. 11 - A República Federativa do Brasil, em observância ao direito de liberdade religiosa, da diversidade cultural e da pluralidade confessional do País, respeita a importância do ensino religioso em vista da formação integral da pessoa.

§1º. O ensino religioso, católico e de outras confissões religiosas, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, em conformidade com a Constituição e as outras leis vigentes, sem qualquer forma de discriminação" (BRASIL, 2010).

A discordância está no fato de a LDBEN de 1996 vetar o proselitismo, pois o texto fere a laicidade do Estado. Com “católico e de outras confissões religiosas” existe clara tentativa de promulgação de religião específica, enquanto que o ensino religioso proposto da LDBEN não menciona fé específica (FOLHA, 2009).

Segundo Cury (2007), a discussão sobre o ensino religioso nas escolas públicas se divide entre dois grupos. O primeiro, os favoráveis, cuja promoção é entendida como obrigatória a ser ensinada em escolas públicas porque compreendem a religiosidade natural da sociedade, mas que deve ser respeitada a diversidade religiosa. O segundo grupo, contrário a essa ideia, entende que o Estado deve manter certa distância, ser neutro e conferir a responsabilidade para a educação religiosa em espaços específicos para tal.

2.3 A LEGISLAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Até o início dos anos 1981, Salvador não dispunha de legislação específica concernente ao ensino religioso em sua rede pública de ensino. Para Molina (2012, p. 54), “[...] a rede municipal de ensino configurou-se como ‘sistema’ a partir daquele ano, quando também foi criado o Conselho Municipal de Educação (CME), instituído pelo Decreto nº 6.403 de 30 de novembro de 1981, em decorrência da Lei Municipal nº 3127/81”.

O Conselho Municipal, para Gadotti (apud FARIA; SOUZA, 2004, p. 934), “[...] permite a participação da sociedade na fixação dos rumos da educação através do exercício da democracia direta. A fixação de prioridades e metas em conjunto com as representações dos vários segmentos sociais permite ao executivo identificar e suprir, com maior precisão e eficácia, as necessidades existentes”.

Molina (2012) aponta dois marcos referentes ao ensino religioso em Salvador: primeiro, a lei municipal nº 4304/91; segundo, a Resolução 0002/98 do CME. A lei nº 4304/91 estabelece que “o ensino religioso, de livre opção para os educandos, será tratado de forma ecumênica” (SALVADOR apud MOLINA, 2012). Quanto a Resolução 0002/98, art. 5, é versado que “não serão computados no cálculo de oitocentas horas [letivas anuais] a carga horária das disciplinas de Educação Física no período noturno e Ensino religioso”. Já no art. 17, está posto que “o Ensino Religioso constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas do ensino fundamental, oferecido de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou responsáveis” (SALVADOR apud MOLINA, 2012).

Além desses marcos, havia uma resolução específica para a questão de convênios entre a prefeitura municipal e instituições privadas (Resolução 01/97), o caso dos convênios de cessão de salas. Essa resolução fixava as “diretrizes para a celebração de convênios de Prestação de Serviços Educacionais” (MOLINA, 2012) e versava que

Art. 1º – A integração de prestação de serviços educacionais entra a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Estabelecimentos Particulares de Ensino, Órgãos da Administração Pública e Entidades consideradas de utilidade pública se processará através de convênios com observância das diretrizes e procedimentos fixados pela presente Resolução.

Art. 4º – Ao requerer Convênio de Integração de Prestação de Serviços Educacionais, objetivando atender a comunidade, a Entidade requerente poderá oferecer:

I – o espaço físico (salas de aula e demais instalações) para implementação de uma escola municipal para o que se constitui a designação de CONVÊNIO CESSÃO DE SALAS;

Art. 7º – Quando se tratar de convênio CESSÃO DE SALAS são obrigações:

I – Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a – designar o corpo docente, técnico-administrativo e pessoal de apoio;

b – designar a direção administrativa do estabelecimento de ensino;

c – promover a orientação técnico técnico-pedagógica com exclusividade;

d – fornecer equipamento, material didático e de consumo, na forma como é distribuído nas escolas da rede municipal;

e – efetuar o pagamento do consumo de água e energia da Unidade Escolar;

f – promover a manutenção e conservação do prédio, restritas às salas de aula e demais instalações onde funciona a escola.

Parágrafo Único: A conservação e manutenção mencionada neste artigo não poderá implicar em benfeitoria ao patrimônio da CONVENIENTE [...].

II – Da Entidade conveniente:

a – ceder gratuitamente salas e demais instalações para a implementação de uma escola municipal;

b – não realizar cobrança, de quaisquer taxas ou contribuições seja a que título for devendo o ensino ser oferecido gratuitamente (SALVADOR apud MOLINA, 2012).

Contudo, a partir de 2010 o convênio de cessão de salas (Anexo I) passou a ser contrato de comodato⁸ ou contrato de locação.

O contrato de comodato é uma parceria entre a instituição privada e a Prefeitura de Salvador, quando do empréstimo gratuito de um espaço para funcionamento de uma escola da rede municipal de ensino. Contrato de locação, por seu turno, é o acordo entre as partes em que a Prefeitura paga aluguel de acordo com o valor de mercado do espaço. A decisão se será comodato ou locação parte da iniciativa da instituição privada, e cada contrato tem especificidades diferentes, de acordo com o espaço em que a escola está situada, bem como da instituição parceira.

⁸ Comodato. [do lat. Comomodatu.] S. m. Jur. Empréstimo gratuito de coisa não fugível, a qual deve ser restituída no tempo convencionado. [Cf.mútuo (2).] (NOVO DICIONÁRIO da Língua Portuguesa, 1986, p. 438).

Assim, em relação ao município de Salvador, ainda há a situação de que uma escola pública funcione em um ambiente ligado, muitas das vezes, a uma instituição privada e de cunho religioso.

3. METODOLOGIA

Esta pesquisa tem por objetivo identificar como se expressa a influência religiosa em um Centro Municipal de Educação Infantil conveniado com uma instituição confessional de Salvador (BA), utilizando-se da abordagem qualitativa.

A abordagem qualitativa, segundo Minayo (2004), tem como preocupação, quando utilizada nas Ciências Sociais, dados da realidade que não são passíveis de quantificação. Nesse sentido, essa abordagem metodológica

[...] trabalha com universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. (MINAYO, 2004, p. 21-22).

Chizzotti (1998) assevera que, em tal abordagem, “[...] O conhecimento não reduz a um rol de dados isolados [...] o sujeito-observador é parte integrante do processo de conhecimento e interpreta os fenômenos, atribuindo-lhes um significado.” (p. 79).

No que concerne o referencial teórico-metodológico, a pesquisa emprega a etnometodologia, posto que esse referencial busca analisar de forma descritiva grupos societários através de observação na pesquisa de campo, bem como a utilização de referências bibliográficas (LAKATOS; MARCONI, 2003) .

Não obstante, corrobora Chizzotti (1998), a etnometodologia baseia-se na investigação e compreensão das atividades corriqueiras dos sujeitos sociais, além de procurar entender quais os sentidos que esses sujeitos atribuem aos fatos da vida.

Guessser (2003), por sua vez, entende essa metodologia como um

[...] estudo do raciocínio prático do cotidiano, buscando a partir desde conjunto de evidências reconstruir uma explicação precária da realidade observada. Precária não no sentido pejorativo, ou seja, com a conotação de parcialidade, de insuficiência, mas de relativa humildade científica, admitindo-se que as explicações servem para dar conta das significações interacionais de um determinado grupo, em determinado contexto histórico

e cultural, e tão somente, não podendo explicar realidades totalizantes, de grande abrangência. (GUESSER, 2003, p. 163)

Como instrumentos de obtenção de dados, o estudo de caso único foi uma das estratégias de pesquisa. Chizzotti (1998) pontua que

O estudo de caso é uma caracterização abrangente para designar uma diversidade de pesquisas que coletam e registram dados de um caso particular ou de vários casos [...] o caso é tomado como unidade significativa do todo e, por isso, suficiente tanto para fundamentar um julgamento fidedigno quanto propor uma intervenção. (CHIZZOTTI, 1998, p. 102).

De modo concomitante, esta pesquisa se baseou na observação não participativa e em entrevista diretiva. Para Lakatos e Marconi (2003),

[...] o pesquisador toma contato com a comunidade, grupo ou realidade estudada, mas sem integrar-se a ela: permanece de fora. Presencia o fato, mas não participa dele; não se deixa envolver pelas situações; faz mais o papel de espectador. Isso, porém, não quer dizer que a observação não seja consciente, dirigida, ordenada para um fim determinado. O procedimento tem caráter sistemático. (LAKATOS; MARCONI, 2003, p. 193)

Já a entrevista, segundo Neto (1994, p. 57), é um dos procedimentos mais corriqueiros do trabalho de campo, posto que “[...] o pesquisador busca obter informes contidos na fala dos autores sociais. Ela [...] se insere como meio de coleta de fatos relatados pelos autores, enquanto sujeitos-objeto da pesquisa que vivenciam determinada realidade [...]”.

As entrevistas diretas, por sua vez, de acordo com Chizzotti (1998, p. 57), são ferramentas utilizadas pelo pesquisador para obter informações através de “[...] um diálogo preparado com objetivos definidos e uma estratégia de trabalho”.

A obtenção dos dados adveio da observação direta de um Centro Municipal de Educação Infantil conveniado com a Igreja Católica na cidade do Salvador (BA) durante 9 dias alternados, período de 18 de julho a 16 de agosto de 2013, em seus aspectos pedagógicos, documentais e quanto ao espaço físico.

Vale salientar que, de março a dezembro de 2011, a CMEI foi lócus de estágio supervisionado do currículo de Pedagogia da Universidade da Bahia e estágio extracurricular através do Programa de Educação Tutorial em Pedagogia (PETPED), de modo que o ambiente, bem como os funcionários, já estavam familiarizados com a pesquisadora.

Quanto ao aspecto pedagógico, foram observados quatro dias de aula em uma turma de grupo 5, no período vespertino. A escolha da turma se deu em função de uma relação prévia entre a pesquisadora e a professora regente da turma, posto que houve uma maior abertura para a realização das observações.

A observação do espaço físico aconteceu durante todo o período de pesquisa de campo, incluindo todos os espaços que compõe a escola, exceto a totalidade de salas de aula. Registros fotográficos foram feitos com autorização da direção da escola.

Do ponto de vista documental, a pesquisadora apenas obteve acesso ao Regimento Escolar, e não ao Projeto Político Pedagógico por a escola não dispor de um PPP atualizado condizente com o segmento da Educação Infantil. Algumas informações sobre documentação advieram de entrevista com a diretora do CMEI.

Foi entrevistada a diretora do CMEI acerca de dados gerais, documentação, quadro de funcionários e sobre as aulas de evangelização que ocorrem semanalmente na escola. A responsável pelo Programa de Bolsa de Estudo e Convênios da Secretaria Municipal de Educação (SMED) de Salvador também foi entrevistada.

Vale mencionar a dificuldade para encontrar autores e textos que tratassem da temática dessa monografia. Facilmente achados textos sobre história e leis, mas textos que versassem sobre a religião em ambiente escolar foram um tanto escassos. O enfoque maior consistia nas aulas de ensino religioso. A variação dos textos sobre religião na escola adveio, quase numa constante, dos mesmos autores que já debatem esse assunto há algum tempo.

4. DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

A observação teve como lócus uma escola pública da Educação Infantil em situação de convênio com instituição confessional, localizada no centro da cidade de Salvador. A cidade, capital do estado da Bahia, possui 2.675.656 habitantes e um território que abrange 693,276 km² (IBGE, 2010).

A Prefeitura de Salvador aderiu à sua rede de ensino as 45 creches municipalizadas pelo Governo da Bahia, transformando-as em Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) (SALVADOR, 2006). Os CMEI atendem a crianças na faixa etária de 0 a 5 anos, público-alvo da Educação Infantil.

Em Salvador, no tocante ao segmento da Educação Infantil, são 72⁹ escolas, divididas em 11 Coordenações Regionais de Educação (CRE): Centro, Cidade Baixa, São Caetano, Liberdade, Orla, Itapuã, Cabula, Pirajá, Subúrbio I, Cajazeiras e Subúrbio II. Tomando como base as informações contidas no site da Secretaria de Educação¹⁰, dados de 2013, os números totais de alunos matriculados nesse segmento somam 18.561 alunos; 5.066 em creches e 13.495 na pré-escola.

Figura entre uma das finalidades da educação infantil a garantia, às crianças, do “[...] direito de se desenvolver e aprender em instituições educativas que, em ação complementar a família, propiciem um trabalho de cuidar e educar com qualidade, de modo que as crianças possam vivenciar processos educativos que contribuam efetivamente com o seu processo de desenvolvimento” (SALVADOR, 2007, p. 4).

Algumas escolas públicas do município de Salvador funcionavam com convênios entre a prefeitura e entidades privadas, a partir do convênio cessão de salas. Isto é, estavam alocadas em prédios privados (SALVADOR apud MOLINA, 2012) que foram cedidos à prefeitura, sob a égide da resolução 01/97 do Centro Municipal de

⁹ http://www.educacao.salvador.ba.gov.br/documentos/Llista_ESCOLAS%20SEJA%5B1%5D.pdf, acesso em 17 jun. 2013.

¹⁰ <http://www.educacao.salvador.ba.gov.br/site/educa-numeros-matricula-segmento.php>, acesso em 20 jul. 2013.

Educação (CMEI). Segundo Molina (2012), 117 escolas funcionavam a partir desse tipo de convênio, o que constituía 28,12% do total de escolas públicas do município.

Atualmente, são utilizados os contratos de comodato e locação entre as instituições privadas e a Prefeitura de Salvador. Nesse sentido, de acordo com informações cedidas pela responsável por convênios e bolsa de estudos da Secretaria Municipal de Educação (SMED), são 83 escolas em situação de contrato.

4.1 O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONVENIADO COM INSTITUIÇÃO RELIGIOSA

4.1.1. DADOS GERAIS

O CMEI está localizado na região do centro da cidade, próximo a vários pontos comerciais. Em seu entorno, são pouquíssimas as residências domiciliares. Existe circulação de pessoas que buscam acesso ao comércio, bem como pessoas em situação de rua e mendicância, além de usuários de drogas.

A escola foi fundada em 1926 por um monsenhor da Igreja Católica. De acordo com a diretora, o monsenhor decidiu dar ao espaço de propriedade da igreja um fim para a comunidade, transformando-o em escola.

Inicialmente, não funcionava como escola estadual ou municipal, mas como iniciativa da Igreja. Após alguns anos, passou a ter vínculo com estado, fazendo parte de sua rede de escolas. Funcionou como Ensino Fundamental I nos turnos matutino, vespertino e noturno, atendendo também aos alunos da Educação de Jovens e Adultos. Esse vínculo durou até 2001, momento em que foi municipalizada. Passou, então, por um período de reformas entre 2003 e 2004. Em 2005, voltou a funcionar, dessa vez como escola de Educação Infantil. Em 2008, tornou-se um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), a partir da mudança na legalização na rede municipal de ensino, transformando as escolas desse segmento em CMEIs.

Segundo a diretora, o CMEI é considerado como sendo de porte médio pela Secretaria. Isto é, possui mais de cinco salas de aula funcionando e mais de duzentos e um alunos matriculados. Entretanto, devido a evasão escolar, são 159 alunos matriculados; 76 no turno matutino e 83 no vespertino.

São três turmas de grupo 2, duas pela manhã e uma pela tarde; três turmas de grupo 3, uma pela manhã e duas pela tarde e duas turmas de grupo 4 e 5, uma para cada turno.

O CMEI possui vinte e um funcionários, divididos em variadas funções. Quatro agentes de portaria, quatro auxiliares de desenvolvimento infantil (A.D.I.¹¹), sete funcionários de serviços gerais (duas funcionárias na situação de cozinheiras), uma secretaria, uma auxiliar administrativo, duas coordenadoras pedagógicas (uma para cada turno), oito professoras e uma substituta, vice-diretora e diretora.

4. 1. 2. DOCUMENTAÇÃO LEGAL

O CMEI possui Projeto Político Pedagógico (PPP) e Regimento Escolar. Contudo, o primeiro está desatualizado e faz referência a escola quando ainda funcionava como Ensino Fundamental I. A direção e coordenação estão em processo de atualização do PPP para o segmento da Educação Infantil, tendo conseguido atualizar somente o Regimento Escolar, o qual pode ser consultado na observação de campo.

O Regimento Escolar estabelece as diretrizes técnicas, administrativas e pedagógicas do CMEI. De acordo com o documento, o que nele é proposto está em consonância com a LDBEN nº 9394/96 e o Estatuto das Crianças e Adolescentes (nº 8069/90).

Quanto aos pontos acerca da religião no ambiente escolar, em capítulo acerca dos princípios e objetivos de ensino, é explicitado o respeito à liberdade e apreço a tolerância, além da igualdade de condições de acesso e permanência na escola.

¹¹ “Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – apoia o professor no desenvolvimento das atividades, contribuindo para o processo de aprendizagem das crianças.” (SALVADOR, 2006, p. 17).

No capítulo sobre normas de gestão, é exposto como direito dos discentes “ser respeitado em sua convicção religiosa” e, quanto a deveres, de “participar das atividades cívicas e sociais que constituem o calendário escolar”. Quanto a docentes e pessoal administrativo, esses devem ser respeitados em sua integridade física, moral e cultural. O capítulo em questão é finalizado com parágrafo único tratando do caso de não ser cumprido o estabelecido, que acarretaria “penalidades que serão aplicadas tendo em vista a legislação específica vigente, no que diz respeito aos corpo discente, docente ou técnico-administrativo.”

Em seguida, é explicitado sobre o currículo geral da escola, que é um currículo “comum voltado para as especificidades da comunidade escolar, respeitando as características sociais, econômicas e sociais”. Além disso, é falado sobre o respeito à diversidade cultural e social no tocante ao currículo da Educação Infantil.

4. 1. 3. ASPECTOS FÍSICOS

O espaço físico escolar compõe um universo de valores, interesses e símbolos que se expressam na prática pedagógica, de forma explícita e/ou não explícita, através do que se entende por currículo oculto.

O currículo, de acordo com Moreira e Silva (1999), é um elemento de transmissão de conhecimento, sem neutralidades ou desinteresse, diretamente ligado a relações de poder. Os mesmos autores (1999) também versam sobre o currículo oculto, um conceito criado para fazer referência às características não evidenciadas no currículo formal, presentes na experiência educacional.

Cavaliere (2009) salienta que a escola, assim como tudo que lhe compõe, são atos curriculares:

[...] desde a estrutura arquitetônica do prédio ao mínimo detalhe decorativo, devem ser considerados como também fazendo parte do currículo escolar, uma vez que correspondem a ‘padrões culturais e pedagógicos que a criança internaliza e aprende’ [...] (2009, p.3)

Assim, cabe um subcapítulo voltado para o espaço em que o CMEI desta pesquisa está situado, bem como dos objetos que fazem parte de seu ambiente escolar.

A escola dispõe, no que diz respeito ao espaço físico, de um pequeno prédio de dois andares, subsolo e térreo. No diminuto ambiente em que está situada, a escola é constituída por cinco salas de aula, dois sanitários unissex para funcionários e dois sanitários para alunos, divididos entre sexo masculino e feminino. Possui, também, um refeitório/cozinha, sala da direção, sala de secretaria/coordenação, sala de multimídia, depósito de materiais escolares, depósito de alimentos, uma brinquedoteca desativada e um pequeno parque.

Ao adentrar o portão da escola, único acesso a ela, é possível identificar um quadro de cunho religioso. Trata-se de um quadro com a imagem de Jesus Cristo, intitulado “S. Cuore di Gesù (1740), do pintor italiano Pompeo Batoni (1708-1787).



Foto 1: Quadro Sacro Cuore di Gesù no corredor da escola.

Fonte: foto tirada na escola em 31 de julho de 2013.

No documento “Referências e orientações pedagógicas para subsidiar o trabalho educativo dos Centros Municipais de Educação Infantil”, da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Salvador, está exposto que “com relação à organização das salas, espaços internos, é fundamental partirmos do entendimento de que este

espaço não pode ser visto como um pano de fundo e sim, como parte integrante da ação pedagógica” (SALVADOR, 2006, p. 10).

Assim, o espaço físico da escola conjuntamente com tudo que lhe é parte integrante expõe intencionalidades do trabalho pedagógico, trabalho esse referente ao CMEI que tem como diretriz as legislações a ele direcionadas. Um trabalho que parte de um Estado laico e que veta o proselitismo, como versa a lei nº 9.475/97.

A educação, por ser ela própria uma atividade humana, precisa de espaço e tempos determinados para ser realizada. [...] A escola, como local designado para ministrar a educação, institucionalizada, não foge a essa premissa e, portanto, também tem a sua finalidade, entendida como função social da escola. Essa é delineada no momento em que são elaboradas as políticas educacionais”. (CAVALIERE, 2009, p. 2)

Além do quadro, outros três adereços religiosos estavam presentes na sala destinada à secretaria que também funciona como sala de coordenação, apenas divididas por um biombo. O primeiro deles é um quadro de santa católica, com os dizeres “Mãe de Maria e avó de Jesus, abençoa a todos desta escola, amém”.



Foto 2: Quadro de santa na sala da secretaria.
Fonte: foto tirada na escola em 31 de julho de 2013.

De acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI), “A aprendizagem transcende o espaço da sala, toma conta da área externa e de outros espaços da instituição e fora dela [...]” (BRASIL, 1998, p. 58). Significa dizer, como dito anteriormente, que todos esses espaços são partes da ação pedagógica. Fischmann (2011b), por seu turno, afirma que a presença de símbolos religiosos no espaço escolar é um tipo de violência simbólica.

Além do quadro dessa santa, existem duas esculturas também de santas católicas. Dessa vez, na área interna da coordenação pedagógica.

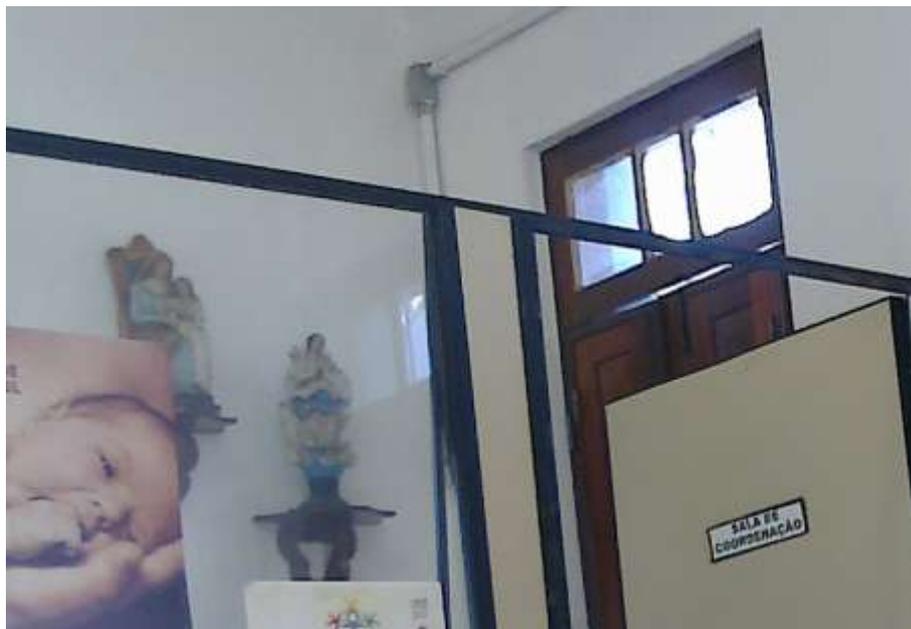


Foto 3: Duas imagens de santas católicas na sala de coordenação.

Fonte: foto tirada na escola em 31 de julho de 2013.

Para Fischmann (REVISTA NOVA ESCOLA, 2009), a religião está presente no cotidiano escolar das mais variadas formas, desde a presença de artefatos religiosos, como partes da rotina pedagógica. Assim, “Ela aparece, sempre de forma irregular, das mais diversas maneiras: o crucifixo na parede, imagens de santos ou de Maria nos diversos ambientes, no ato de rezar antes da merenda e das aulas, na comemoração de datas religiosas.” (REVISTA NOVA ESCOLA, 2009)

Em relação aos demais cômodos da escola, foi possível observar dois artefatos religiosos localizados na sala de multimídia. Nessa sala, as crianças assistem a

vídeos, leem livros infantis e têm acesso a alguns brinquedos. Também nessa sala encontram-se livros voltados para as professoras, com os mais variados assuntos da área de Educação. Há, também, armários com materiais escolares, duas mesas e algumas cadeiras, tanto infantis quanto para adultos.

Abaixo está uma imagem de Jesus Cristo na sala de multimídia, próximo a um dos armários em que são guardados materiais escolares.



Foto 4: Quadro de Jesus Cristo na sala de multimídia.
Fonte: foto tirada na escola em 31 de julho de 2013.

Quase despercebido, um adesivo de uma santa católica em um computador que fica na sala de multimídia e aparenta não funcionar ou ser usado com frequência.



Foto 5: Adesivo de uma santa católica em computador na sala de multimídia.
Fonte: foto tirada na escola em 31 de julho de 2013.

Ainda sobre o espaço escolar e artefatos religiosos, Fischmann (2012) assevera que

[...] haverá diretores ou diretoras de escolas que vão colocar imagens de santos nas escolas públicas, ou crucifixos, mesmo que seja proibido ao Estado propagar qualquer religião, mas há os que dizem que “religião só faz bem às crianças”, ainda que a lei de ensino afirme que é facultativa para o aluno a frequência às aulas de educação religiosa nas escolas públicas, não podendo, portanto, o espaço da escola pública transformar-se em espaço de doutrinação e proselitismo, ainda que de forma indireta (FISCHMANN, 2012, p. 16-17).

Além disso, foi notada, no mural do corredor externo da escola, uma propaganda de evento que acontecia na igreja durante o período de observação de campo.



Foto 6: Pôster de evento católico no corredor da escola.
Fonte: foto tirada na escola em 29 de julho de 2013.



Foto 7: “Oração para o novo dia” no mural da escola.
Fonte: foto tirada na escola em 31 de julho de 2013.

Na parte superior do mural havia um papel com oração. Tratava-se da oração “Oração para o novo dia”, de Moacir Sander, em um breve trecho transcrito:

[...] Neste dia particular de minha vida, eu vou ser feliz. Amarei os animais, criaturas especiais de Deus, com mais respeito e mais admiração. [...] Nesta manhã iluminada e durante todo o dia, eu vou ser feliz, pois somos filhos de Deus. Ele nos criou para amar as pessoas, os animais, os pássaros e a natureza. E para sermos felizes deu-nos de presente, este novo dia, todo o Universo, e um coração para sentir e viver o amor plenamente!

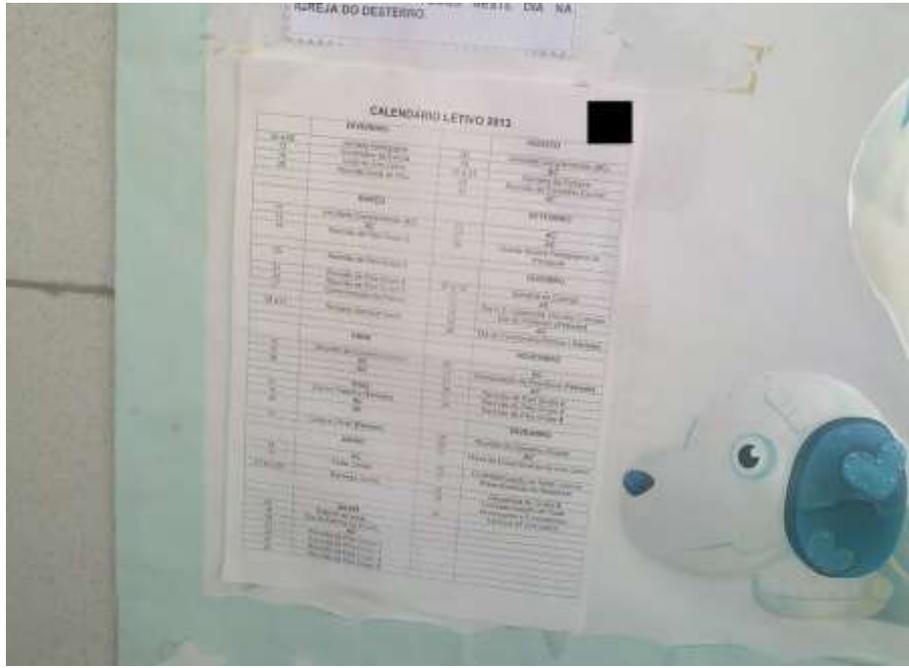


Foto 8: Calendário letivo de 2013 no mural da escola.
Fonte: foto tirada na escola em 29 de julho de 2013.

O calendário letivo faz referência a uma missa de encerramento do ano letivo que será realizada no mês de dezembro.

Na sala da direção há um quadro da Santa Ceia, acima de um armário de documentos, o qual não foi fotografado.



Foto 9: Cartaz sobre a Páscoa.

Fonte: foto tirada na escola em 31 de julho de 2013

Quanto à sala de aula observada (grupo 5), por sua vez, estava decorada com cartazes concernentes às atividades pedagógicas realizadas de acordo com a faixa etária do grupo de alunos que a frequentam, pelo o que foi possível notar durante os dias de observação. Havia dois cartazes fazendo referência à Páscoa; um deles com um coelho desenhado, o outro com uma cantiga em comemoração a data.

4. 1. 4. ASPECTOS PEDAGÓGICOS

Foram observados quatro dias da rotina pedagógica de uma sala do grupo 5, a fim enfocar na rotina de um grupo específico, em dias não contínuos.

Como o objetivo desta pesquisa é observar como se expressa a influência religiosa na escola, as descrições que seguirão serão pormenorizadas quando relativas a esse assunto, e não haverá descrição minuciosa de todas as outras atividades realizadas em sala.

No primeiro dia de observação em sala, uma quarta-feira (24 de julho), os alunos foram recebidos às 13h e encaminhados para a sala de multimídia, onde tiveram aula de dança. Essa aula foi finalizada às 13h40, momento em que voltaram para a

sala de aula do grupo 5. Foi possível notar que as atividades foram voltadas para Matemática, Língua Portuguesa, Natureza e Sociedade e Movimento do RCNEI.

Ainda no início da aula, quando a professora fez explicações acerca da constituição familiar, uma das alunas mostrou-se bastante inquieta. Percebendo o que estava acontecendo, de pronto a professora indagou a criança, querendo saber o motivo de ela estar assim. Outra aluna explicou que a colega estava daquela forma porque a borboleta que a colega tinha havia morrido. Então, a aluna que estava inquieta explicou o que aconteceu com sua borboleta, dizendo que morreu por ter sido comida por uma lagartixa. Aproveitando o ensejo, a professora explicou que isso acontecia porque lagartixas costumam comer insetos, e borboletas são insetos. Como forma de consolar a aluna, a professora disse que a criança deveria fazer uma reza por sua borboleta falecida.

Fischmann (2004), ao falar sobre a questão do ensino de religião nas escolas, mais especificamente sobre os alunos, afirma que

[...] essas crianças recebem em casa a formação espiritual e religiosa que é direito de seus pais a ela transmitir, num sentido confessional, contando com o suporte da própria organização religiosa que abracem, ou, para os que assim escolham, não oferecer formação religiosa alguma, decidindo-se por outras formas de formação ética e moral. Essas crianças, ao chegarem à escola, deparam com uma professora que, mesmo com as melhores intenções, poderá oferecer conteúdos que contrastem com os ensinamentos familiares, ficando por conta da criança (de sete anos) gerenciar o conflito interior entre as duas figuras de autoridade. (FISCHMANN, 2004, p. 3-4)

E exemplifica, de uma forma muito semelhante ao ocorrido em sala, que a criança que em casa faz orações, na tradição evangélica, com seus pais, pode se confrontar com a situação de uma professora que faz rezas, seguindo a tradição católica (FISCHMANN, 2004).

Não obstante, já que tratava do assunto constituição familiar e se aproximava o dia das avós (26 de julho), perguntou aos alunos quem era a avó e o avô de Jesus Cristo. Comentou que o grupo da aula de evangelização, se tivesse comparecido, falaria sobre o assunto com eles. As aulas de evangelização são aulas da doutrina

católica, ministradas por pessoas da Igreja Católica, que acontecem às quartas-feiras.

Nesse contexto, as legislações vigentes são claras ao alegar que o ensino religioso é facultativo, mas o que se nota nas escolas públicas, contudo, é a tentativa de professar fé única, de acordo com Fischmann (apud REVISTA NOVA ESCOLA, 2009). Segundo Vaidergorn (2008), esse tipo de aula religiosa “É um campo aberto de disputa que invade e transcende a vida privada e pretende impor um molde de sociedade de base confessional” (p. 409), alicerçado no autoritarismo e que tem por intento influenciar a sociedade através da educação.

Uma aluna disse ser Maria a avó de Jesus, mas a professora tratou de corrigi-la, dizendo que Maria era a mãe de Jesus, e que a avó era Sant’Ana e o avô era Joaquim.

É interessante, nesse ponto, salientar um trecho de uma entrevista de Roseli Fischmann à Revista Nova Escola (2009), quando diz que

Alguns professores chegam a usar textos bíblicos como material pedagógico para o ensino da Língua Portuguesa ou para trabalhar conteúdos de outras disciplinas. É um equívoco chamar essa abordagem de “transversal” porque quem faz isso enxerta conteúdo de uma disciplina facultativa numa obrigatória (REVISTA NOVA ESCOLA, 2009).

Isto é, a professora utilizou de uma história bíblica, apesar de não em forma de texto escrito, mas oral, para tratar de um assunto de Natureza e Sociedade com seus alunos.

Após falar dos avós de Jesus Cristo, lembrou às crianças de um evento que aconteceria na sexta-feira da mesma semana. Tratava-se de uma missa da Igreja Católica em homenagem ao dia das avós, em especial homenagem ao dia de uma santa. Pediu aos alunos que não se esquecessem de comunicar aos seus responsáveis e que comparecessem. Avisou que as aulas do turno vespertino estariam canceladas em função dessa missa, que aconteceria às 10h de sexta.

Findado o recreio, às 15h30, a professora procurou algumas atividades xerocas para o dia dos pais. Entre elas, havia uma atividade com um desenho de um boneco

vazado para ser pintado. Nesse papel, lia-se “Grupo de Evangelização”. Tratava-se de uma das atividades que o grupo realizou na sala de aula. A professora aproveitou essa atividade para, no dia seguinte, fazer com as crianças uma lembrança para a comemoração do dia dos pais (11 de agosto) que se aproximava.

Afirmou que não havia feito a lembrança dos pais no dia porque as crianças estavam muito agitadas em função da aula de dança; comentou que o dia de quarta-feira é muito corrido porque, além da dança, acontece a aula de evangelização, sobrando pouco tempo para a realização de atividades.

Ao término desse dia de aula, foi entregue aos pais um comunicado sobre a missa que aconteceria na sexta-feira. O mesmo comunicado encontrava-se no mural da escola, cuja mensagem é como segue:

“Convidamos aos senhores pais, responsáveis, vovós e vovôs dos nossos queridos alunos a participarem da missa em homenagem a senhora Sant’Ana, padroeira da nossa escola. Ressaltamos a relevância de prestigiar este evento pela importância da data para as famílias (comemoração do dia dos avôs), bem como pela dedicação com que a Paróquia [nome da paróquia] vem nos apoiando tanto em momentos de necessidades quanto de alegrias!

Data: 26/07/2013

Horário: 10:00h

Local: [local da igreja]

Obs: A atividade da escola, turnos matutino e vespertino, se realizará na igreja neste horário, portanto não teremos atividade na escola nem no turno da manhã e nem no turno da tarde. Esperamos e contamos com a participação de todos nesse dia na [nome da igreja].”

Quase todo o comunicado é digno de uma reflexão específica, que acontecerá em partes.

De início, é notável que o convite não parte da instituição religiosa para a comunidade escolar, mas da escola para os alunos e seus responsáveis. A encarregada por convênios da Secretaria Municipal de Educação (capítulo 4.2.1) informa que não há algo de errado em a instituição privada promover eventos e convidar a comunidade escolar para participar, sem lhes forçar a presença; contudo, nesse caso, é a própria escola pública quem convida a todos para participar de um evento confessional, promovido pela instituição privada conveniente.

Em seguida, é dito que “em homenagem a senhora Sant’Ana, padroeira da nossa escola”, proporcionando a uma escola pública uma santa católica como sua padroeira.

Um dos pontos centrais da missão da escola pública é fornecer ao aluno a possibilidade de serem críticos e livres, de acordo com suas próprias consciências e escolhas, independentemente se sejam eles livres de credo ou com credo específico (FISCHMANN, 2006). Nesse contexto, a escola pública deve estar pronta para receber alunos com as mais diversas visões de mundo e dispensar a elas todo o respeito, haja vista que “o Estado é laico, a escola pública – que é parte desse Estado – também deve sê-lo” (REVISTA NOVA ESCOLA, 2009).

O próximo ponto diz respeito ao trecho “A atividade da escola [...] se realizará na igreja neste horário [...]”, de modo que a atividade pedagógica aparenta ser transferida para o ambiente confessional. Como dia letivo, o que aconteceu aos alunos, os quais não compareceram à missa, é que esses perderam um dia de aula que poderia ter acontecido normalmente na escola.

O segundo dia de observação da rotina pedagógica (26 de julho), sexta-feira, aconteceu na Igreja Católica, local onde ocorria a missa supracitada. Como fazia parte de um dia letivo normal da escola, e, como frisado no comunicado, seria uma atividade da escola na Igreja, entendeu-se a importância de acompanhar esse momento.

Para Ranquetat Jr. (2007), a Igreja Católica sempre foi a principal interessada no processo de inserção de religião nas escolas, principalmente com o ensino religioso, por ser esse o majoritário grupo religioso do país. Corroborando Cunha (2006, p. 13), ao afirmar que “O ator mais importante é, certamente, a Igreja Católica, que, tendo perdido a exclusividade no cenário político, vem reivindicando o ER nas escolas públicas [...]”.

Antes das 10h, horário da missa, estavam quase todos os funcionários da escola na parte externa da Igreja, esperando o momento de adentrar. Professoras, A.D.I.s (auxiliares de desenvolvimento infantil), funcionários da parte de alimentação e limpeza, diretora, coordenadora, foram poucos os que faltaram. Em relação a alunos, foi possível contar quinze crianças, onze delas com a farda da escola, todas acompanhadas por seus responsáveis. Duas delas faziam parte do grupo 5.

Dentro da Igreja, havia cadeiras reservadas para a escola pública, envoltas com uma fita. Só foi permitido a funcionários, alunos e responsáveis que sentassem em tais cadeiras, sendo esses acolhidos por pessoas ligadas a própria paróquia, informando onde deveriam sentar-se.

A missa durou uma hora e trinta minutos, dividida em orações, sermões e cânticos católicos. As crianças demonstravam estar distraídas, apesar de bastante quietas. Duas crianças, que aparentavam ter entre dois a três anos, ficaram um pouco mais agitadas próximo ao final da missa, chorando e querendo ir embora mais cedo; contudo, ficaram até o fim. Uma das mães presentes aparentava ser católica batizada, haja vista ter recebido a hóstia no momento específico para isso.

Ao término, foi entregue às avós presentes uma pequena lembrança. Funcionários, pais e aluno se dirigiram à saída, além de padres e comunidade católica presente, esperando pelo momento da caminhada até a Igreja que estava em reforma. Esse momento ocorreu em função da Igreja sede encontrar-se em reforma há muito tempo, de modo que as missas e eventos têm ocorrido em uma Igreja próxima, enquanto a outra não fica pronta para uso.

No terceiro dia de observação (31 de julho), quarta-feira, a aula transcorreu sem quaisquer referências a religiões. As atividades enfocaram-se no eixo Movimento, Matemática e Linguagem. Nesse dia, inclusive, não ocorreu aula de evangelização em função do falecimento de um parente da pessoa responsável pelas aulas.

No quarto e último dia de observação (07 de agosto) pôde ser finalmente observada a aula de evangelização. Inicialmente, das 13h às 13h40, ocorreu a aula de dança,

como em toda quarta-feira. Já próximo ao término da aula, uma das senhoras responsáveis pela aula de evangelização apareceu na sala de aula e perguntou a professora de dança se a aula já havia sido concluída e se a aula de religião poderia ocorrer naquele momento. A senhora também dirigiu-se a mim, questionando se era a professora regente da turma. Comentei que estava apenas realizando observação.

Ainda na sala do grupo 5, vieram outras duas senhoras do grupo de evangelização, além de outra turma de alunos, esses do grupo 4. Foi pedido às crianças que sentassem ao chão; de um lado o grupo 5, do outro o grupo 4, formando um círculo. Numa das pontas desse círculo de alunos estava uma das senhoras, as outras duas encontravam-se sentadas em duas mesas, realizando trabalho manual.

No início, a senhora pediu às crianças que fechassem os olhos e pensassem nelas mesmas. Poucos segundos depois, pediu para que fizessem o sinal da cruz, dizendo que elas já sabiam como fazê-lo, que era “em nome do pai, do filho e do espírito santo, amém”.

Nesse meio tempo, as duas senhoras que estavam sentadas contaram quantos alunos estavam na sala, para que pudessem fazer os cartões que faltavam. Eram 33 crianças, 15 do grupo 5 e 18 do grupo 4.

Criticou algumas crianças que estavam distraídas e/ou conversando e não haviam feito o que ela pediu. Disse às que conversavam que sempre que falam de Deus, ele está presente. E que, por isso, não se deve conversar com o colega nesses momentos. Ao falar isso, separou os alunos que conversavam, colocando-os em pontos distantes. Disse que as crianças não o viam, mas que ele estava presente. As crianças foram novamente repreendidas, dessa vez pela A.D.I. do grupo 4, que pediu silêncio e atenção. Em seguida, a senhora pediu para que cantassem uma música já conhecida das crianças. Elas cantaram junto com ela toda a letra. Tratava-se da música “Em nome do Pai”, de padre Marcelo Rossi.

Findada a música, questionou as crianças sobre o domingo que se aproximava. Perguntou se alguém sabia o que aconteceria no domingo, ao passo que um dos

alunos falou sobre o dia dos pais (18 de agosto). Falou que muita gente não tem mais pai, mas que tem um tio ou um avô. Comentou que o pai dela estava no céu, porque já havia falecido. As outras duas senhoras do grupo de evangelização também falaram que seus pais estavam no céu.

Então, a senhora avisou que daria a todas as crianças um cartão em comemoração ao dia dos pais, e que as crianças deveriam entregar no domingo, e assinar os seus nomes. Aproveitou e falou sobre obediência, perguntando às crianças como era uma “criança boa”, qual era o comportamento correto. Disse que deveriam obedecer aos pais, como também a todos os parentes. Pediu os alunos que convidassem os seus pais para participar de uma missa no domingo, em homenagem a eles próprios.

Após o convite, solicitou às crianças que rezassem o “Santo Anjo”. Começou a rezar, e disse que queria ouvir as crianças rezando também. Depois pediu para que rezassem o “Pai Nosso”. Foi ditando as frases para que as crianças repetissem. Novamente repreendeu-os, dessa vez porque muitos não acompanharam o “Pai Nosso”. Disse que tinha “muita gente de boca fechada” e que por isso “não levariam o cartão”. Alguns alunos começaram a gritar afirmando que rezaram.

Uma das alunas do grupo 5 que não havia rezado foi chamada pela senhora para ficar de pé na frente dos alunos. Ela se recusou, mas a senhora foi insistente e convenceu a criança a fazer o que não queria. Afirmou que ela sabia rezar, e que deveria rezar na frente dos colegas. Perguntou se ela preferia rezar o “Pai Nosso” ou “Santo Anjo”. Ao dizer que não sabia nenhum, a senhora escolheu por ela o “Pai Nosso”. Foi ditando cada frase para que a menina repetisse.

Para Ranquetat Jr (2007),

Interessa ao grupo religioso hegemônico a presença de uma disciplina na escola pública que faça referência à dimensão religiosa do ser humano e que afirme uma concepção religiosa do mundo contrapondo-se ao laicismo que defende valores seculares, como a democracia, os direitos humanos, a liberdade de expressão, independentes da religião. Uma escola laica, desprovida de qualquer referência ao religioso não satisfaz os interesses do grupo religioso hegemônico (RANQUETAT JR, 2007, p.177).

Em seguida, explicou que o “Pai Nosso” trata de muitas coisas boas, entre elas, o perdão. Iniciou uma explicação sobre o perdão, dizendo que é preciso pedir perdão e rezar sempre. Disse que se deve rezar para se livrar da “tentação do inimigo”. Falou, também, que os alunos devem ajudar as mães e os pais.

De novo, repreendeu as crianças, dizendo que muitas não sabiam do que ela estava falando e que não sabiam rezar. Falou que elas deveriam aprender logo a rezar, porque estavam com a “mente fresca”. Comentou que o final do ano já estava próximo, e que elas queriam que todos aprendessem a rezar. Falou para os que permaneceram calados que na próxima semana começassem a falar.

Segundo Cunha (REVISTA NOVA ESCOLA, 2013), é uma questão agravante a idade com que as crianças começam a frequentar as aulas de religião, porque, por serem tão novos, “não têm como resistir ao que diz o professor nem fugir do que lhes é imposto. As crianças têm o direito de pensar uma coisa hoje e outra diferente amanhã, e a doutrinação lhes tira essa liberdade”.

Cantaram o refrão de outra música católica, que dizia: “Pai / Pai Nosso / Pai Nosso que estás no céu / Pai / Pai nosso / Pai nosso que estás aqui”. Rezaram o “Pai Nosso” mais uma vez, pedindo às crianças que prestassem bastante atenção. Repetiram o refrão da música, após a oração, três vezes. Em uma delas, pediu para que uma criança se voluntariasse para ficar de pé e cantar. Pediram mais uma voluntária para fazer o mesmo. Por fim, rezaram o “Pai Nosso”, fizeram o sinal da cruz e entregaram às crianças os cartões do dia dos pais.

É notável que a aula se concentrou na repetição de músicas e rezas católicas. Assuntos como perdão cristão e obediência foram tratados, se fazendo valer da própria oração do “Pai Nosso” e acerca do dia dos pais que se aproximava. Em muitos momentos, contudo, as crianças eram repreendidas por não prestarem atenção, por não saberem rezar ou cantar como a senhora queria.

A aula prosseguiu com atividades de Linguagem, pausa para lanche e momento de brincarem no parque.

4.2 ENTREVISTAS

4.2.1 RESPONSÁVEL POR CONVÊNIOS E BOLSA DE ESTUDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SALVADOR (SMED)

O primeiro contato com a responsável por convênios e bolsa de estudo aconteceu no dia em que buscou-se, na Secretaria Municipal de Educação, a obtenção de autorização para realizar observação de campo. Foi perguntado a encarregada por autorizações a quem deveria-se dirigir para tratar de assuntos concernentes a convênios entre instituições privadas e escolas do município.

De pronto, essa pessoa sugeriu que esclarecesse dúvidas com a responsável por convênios, alocada em outra sala. Ao adentrar a sala, foram comunicados os objetivos da pesquisa e a necessidade de agendar um dia para conversar, a fim de obter informações importantes referentes aos convênios celebrados. Ficou acordado que o contato próximo se daria por telefone, buscando o agendamento da entrevista.

Durante a ligação, na semana seguinte, que visava apenas a marcação de uma data, a responsável acelerou-se e informou, bastante sucinta, sobre o antigo e atual convênio. Comunicou que as escolas conveniadas não existiam mais, e que o termo cessão de salas também não. O motivo, segundo ela, era de que a promotoria havia entendido que não poderia ser mais cessão, e sim contrato de comodato.

Poucos dias depois da ligação, algumas dúvidas puderam ser esclarecidas pessoalmente (22 de julho), na Secretaria. Por não poder realizar gravações ou muitas anotações durante a entrevista, por impedimento da encarregada por convênios, as transcrições serão aqui feitas a partir do que foi anotado após a entrevista. As perguntas norteadoras da entrevista (em itálico) antecederão as respostas dadas pela responsável, para melhor compreensão do que foi dito.

Como funcionava o convênio entre a prefeitura e instituições privadas, no que diz respeito ao convênio Cessão de Salas? E como funciona o atual termo comodato? Quais as diferenças entre esse termo e o antigo?

A responsável informou que o termo cessão de salas funcionava como uma parceria entre a Prefeitura e a instituição privada. Em 2010, a renovação desses termos foi encerrada porque entrou em trâmite os contratos de comodato e de locação.

No antigo termo de cessão, era cedido um espaço para funcionamento de uma escola municipal. Com o atual contrato, cada escola possui um termo diferenciado, dependendo de suas especificidades. Em comodato, a instituição privada cede um espaço, de forma gratuita, por um termo determinado. No caso de locação, a Prefeitura assume a responsabilidade de pagar aluguel baseando-se no valor de mercado atual do imóvel. Ainda sobre a diferença, afirmou que, com o contrato de comodato, há uma maior autonomia da Prefeitura em relação às escolas.

Ao responder essa questão, a responsável pediu para que outra funcionária imprimisse o convênio de cessão de salas que funcionava até 2010 e me entregasse. O documento foi digitalizado e encontra-se na seção de anexos.

Existe alguma estatística atualizada do número total de escolas do município de Salvador que funcionam a partir de convênios e/ou contratos?

Estatisticamente, segundo a responsável, são 83 escolas no município funcionando dessa forma.

Existe algum acompanhamento voltado para essas escolas? Se sim, como ocorre?

Em relação ao acompanhamento, ela afirmou que é o comum a todas as escolas, posto que é uma escola pública da rede municipal como qualquer outra.

A instituição confessional pode fazer sugestões quanto a rotina pedagógica da escola? Ou promover aulas de religião na escola?

A responsável afirmou que as instituições não podem oferecer aulas desse tipo. Entretanto, ela não poderia afirmar com toda a certeza que elas não aconteciam.

Asseverou que acabam “fechando os olhos” (termo usado por ela) para isso. Contou que existem eventos promovidos pela instituição privada, e que a escola é convidada, mas que nenhum aluno é obrigado a participar.

Disse, ainda, que isso não ocorre com instituições espíritas, católicas ou evangélicas. Mas que acontece, normalmente, em escolas em parceria com terreiros. Em caso específico, citou a escola Municipal Eugênia Anna dos Santos, ligada ao terreiro Ilê Axé Opó Afonjá de mãe Estela. Porque, frisou, existem projetos que acontecem nessa escola com subsídios da Prefeitura, e que nesse caso é difícil de controlar.

Por fim, salientou que em casos em que aulas de religião ocorram, é em função da gestão da escola.

O espaço físico em que a escola está situada pode sofrer alterações pela instituição em relação à identidade visual?

Afirmou que o espaço físico não pode sofrer alterações nem em sua identidade visual.

Aproveitado o ensejo, foi questionada a possibilidade de conter imagens de cunho religioso nas escolas, e a responsável afirmou que não pode. Mas disse, contudo, que em escolas alocadas dentro de ambientes católicos, como igrejas, é possível haver “um santo ou outro” nos espaços, mas não dentro da escola pública em si.

Findadas as perguntas, fez ainda alguns comentários sobre a situação específica da escola lócus desta pesquisa. Contou que, nessa escola, não foi feito ainda um contrato entre a Igreja Católica, tanto para comodato quanto para locação. Entretanto, é a instituição religiosa quem deve procurar a Prefeitura para firmar o contrato. Ainda disse que a Igreja sempre deu suporte, sendo muito solícita, inclusive no caso de “roubo” ocorrido há algum tempo nessa escola. Salientou que a parceria já existe há muitos anos, mas não informou quantos.

4.2.2 DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI

A entrevista com a diretora da escola aconteceu em 01 de agosto, no turno vespertino, com duração de aproximadamente duas horas. A entrevista pode ser gravada; desse modo, a transcrição que segue é de suas falas com exatidão.

Inicialmente perguntou-se a diretora como essa tornou-se diretora do CMEI. Informou que participou de eleições para direção de escolas municipais em 2010. Em seguida, questionou-se sobre a história da fundação da escola e quadro de funcionários (ver subseção 4.1.1) e sobre documentos legais (4.1.2).

A pergunta seguinte tratava do convênio entre a Prefeitura e a instituição particular. A diretora foi questionada sobre como funcionava esse convênio: “[...] o convênio de cessão de salas, ele tem essa nomenclatura. Ou seja, por isso a gente já tá... por isso a gente já tá concebendo que ele cede as salas”. E fez algumas críticas quanto ao convênio:

Na verdade, eu acho que não deveria ser esse nome... ele cede o prédio. Deveria ser cessão de prédio [...]. Cede o prédio todo, não cede só as salas porque... e isso [...] geraria problemas porque, como fala cessão de salas, poderia ser, assim, que algum dia a [nome da paróquia conveniente] chegasse pra mim e dissesse assim: “[nome da diretora], eu tô precisando dessa sala sua, da direção para botar alguma coisa minha de lá da paróquia.” Se ele tá me cedendo salas, ele pode me pedir uma sala de volta pra ele. Num pode? Se o prédio pertence a ele? Pode. Qualquer hora ele poderia chegar aqui e me dizer: “ah, eu tô precisando daquela ali, sala tal”, e me... entendeu?

Após alertar sobre a possível tomada de espaços pela instituição conveniente, foi interpelada sobre a possibilidade de o convênio explicitar em seus termos que a instituição não poderia tomar salas de volta para si, a diretora respondeu que

Não tem isso escrito, não... [...] Tem cessão de salas, mesmo. Eu não sei se tem a quantidade de salas... e se vier escrito assim, por exemplo: “cinco salas de aulas”? E os demais ambientes? Eles poderiam, a qualquer momento, dizer: “eu vou precisar...”. Já me pediram algumas vezes, já me pediram. [...] “Você não tem uma sala disponível aí, não, pra gente botar uns computadores velhos?” “Oh, meu Deus do céu, não tenho, não”. Boto a mão na cabeça: “eu estou lá com uma sala, que eu preciso daquilo, tenho aquele material todo, que eu tenho, tá cheio de brinquedo, tá não sei o que... eu preciso transformar na brinquedoteca, e não consigo”. Aí eu boto a mão na cabeça: “não tem, todas as salas estão usadas” Né? E estão mesmo, porque é... tem espaço mesmo que a gente não consegue, ali, eliminar a quantidade de material que tem lá dentro, pra... porque não tem

outro espaço, e a gente precisa de uma sala que seja depósito. Entendeu? É complicado, é pouco espaço. [...]

Retomou a explicação sobre o funcionamento do convênio, como esse é feito:

O convênio, ele funciona assim, cessão de salas. E aí ele é firmado entre o representante da paróquia, que é o padre, né? E o secretário de educação do município. Então, eles fazem... renovam isso, pedem a documentação... no tempo que existe a renovação, de três em três anos. No tempo que há necessidade da renovação do convênio, ele pede toda a documentação do padre lá responsável, documentos pessoais, identidade... tem um documento que é da própria paróquia, da arquidiocese que manda, que... que ele continua sendo o pároco daquela paróquia, se o padre... é, legalmente, pode responder por aquilo, entendeu?, por aquele prédio. Porque o prédio pertence, o prédio é da igreja, mas no fundo, no fundo, pertence a arquidiocese. [...] E aí tem que vim toda essa documentação, e fazer a renovação de três em três anos.

Sobre a situação atual do CMEI, acerca do contrato de comodato ou locação, comentou que

Esse ano já aconteceu de uma forma diferente, era pra renovar mesmo... mas a, a paróquia, a arquidiocese pediu que todos os, que todos os espaços de escola que eram da Igreja Católica, eles pediram todos em aluguel. [...] Aí, porque eles, na verdade, a Secretaria de Educação propôs o contrato de comodato e a arquidiocese não aceitou o contrato de comodato. [...] Empréstimo por um tempo sem cobrar nada, só que a arquidiocese não aceitou. Deve existir outra coisa juridicamente lá que eles acharam perigoso, e eles não aceitaram. E aí, sim, em cima disso, pediram todos os prédios que são de escolas municipais, pediram em contrato de aluguel.

Questionada sobre a possibilidade de, em função dos gastos, escolas deixarem de existir por motivo dos contratos de locação, confirmou a possibilidade ao dizer que

É perigoso. Tem escola que a freira não aceitou, as freiras não aceitaram comodato. Na [nome de outra escola], as freiras não aceitaram. [...] A escola não tá funcionando lá, tá funcionando em outro espaço. Porque não fecha a escola, a direção da escola vai ter que procurar um espaço naquela área onde estava localizada a escola, porque tirar a escola de um bairro pra outro completamente diferente é um prejuízo que não tem noção. Como é que você vai arranjar público em outro lugar? [...]

Retornou a falar sobre a situação da própria escola:

E nós estamos nesse processo desse aluguel ainda, que ainda não foi assinado o contrato com o secretário. [...] E está sem pagar a despesa, na verdade, porque o contrato ainda não foi firmado. [...] A paróquia não está recebendo nenhum aluguel até o presente momento. Ou seja, a escola... [...] está de forma, nesse caso aqui... é ilegal, né? Não tem nada que respalde ela. [...] É perigoso.

Comenta das obrigações da Igreja e do município, na situação de contrato, em que

A igreja, se ela tá cedendo, ela cede de maneira gratuita, ela não pode cobrar nada [...] tá registrado no convênio, não haveria perigo disso. [...] e a Secretaria Municipal de Educação se compromete a cuidar do patrimônio todo, da questão física, da manutenção, né? Manter isso aqui, troca de lâmpada, hidráulica, elétrica, alguma intervenção de construção [...] O equipamento de funcionamento da escola é tudo da rede municipal. Os profissionais, a parte humana, todos... é... mantido pela rede municipal.

A diretora fez saber que a Igreja ajuda no funcionamento da escola, socorrendo-a nos momentos de dificuldade, quando esses não são atendidos pela Prefeitura.

E existe, por parte dessa paróquia, um zelo muito grande por esse... porque, além de, é, ceder, eles têm um interesse enorme em manter, também, o prédio em bom estado. O prédio pertence a eles. Então, tem coisas aqui que a gente tem muito o apoio deles, né? Recentemente, estávamos com um problema de ratos aqui na escola, de uma ordem terrível [...] depois de muito pedir, a Prefeitura não assistiu a gente, quem fez o serviço foi a paróquia. [...] Antes de você fazer outra pergunta, eu quero reforçar que a paróquia, aqui, ela é uma mãe pra gente, na verdade. Além de ceder o prédio, ela tá aqui, conosco, para toda e qualquer situação. Viu? Sempre, sempre, sempre [...].

Perguntada sobre as aulas de evangelização que ocorrem na escola, explicou que:

“o grupo de evangelização é um grupo que foi fundado por dona [nome da fundadora], dona [nome da fundadora] já faleceu, inclusive. Ela é da igreja, também. [...] ela pensou isso e trouxe pra aqui, começou lá, então, na gestão da outra diretora, e foi, assim, acho que uma coisa espetacular”.

Explicou que é favorável à presença da religião na escola, e que acha importante para a formação dos alunos: “Porque, como eu sou católica, eu acho que religião deve estar presente na vida das crianças, desde pequeno, né? Deve vim de casa, deveria vir só de casa”. Para Cunha (REVISTA NOVA ESCOLA, 2013), grupos de

religiosos militantes usam o espaço escolar para impor suas crenças aos alunos, inclusive com a aceitação da direção da escola, que confere a ela obrigatoriedade.

Em seguida, afirmou que a escola municipal era uma escola católica. O que é controverso, já que destoante do que concerne a laicidade das escolas públicas. Haja vista o distanciamento que deve acontecer do Estado em relação as religiões, primando por igualdade entre cidadãos das mais diversas religiões, além de ateus e agnósticos.

Mas, como tem a escola, também... bem, a escola é uma escola católica. Isso precisa ser dito sempre. Precisa se dizer as pessoas, digo aos pais quando vem matricular: “essa aqui é uma escola católica, a gente segue a religião católica, participa de atividades e eventos junto a religião católica. Tem algum problema pra vocês?”.

Para Cunha (REVISTA NOVA ESCOLA, 2013), a escola, enquanto instituição pública, não deve fazer imposição de religião ou constranger a crença de quem quer que seja. Posto que “A escola não é uma arena para disputas religiosas e segregação, mas a instituição capaz de integrar os alunos. Essa concepção do que é público no Brasil é o que falta à escola [...]” (REVISTA NOVA ESCOLA, 2013).

Continuou a diretora falando sobre a religião de um modo geral na escola:

Porque aqui a gente teve um grupo de crianças, dois meninos que eram do candomblé, [...] os pais quando vieram matricular, eles registraram como religião, eles são do candomblé. [...] E aí, tem muitas pessoas evangélicas, mas eu gosto de frisar, todo e sempre, “é uma escola católica, quando as crianças forem participar de algum evento, alguma atividade, isso vai ter problema pra sua religião?” [...] a gente tem que ter muito cuidado com isso, embora [...] até algumas pessoas aqui de dentro da escola, achem que eu não deva proceder dessa forma, porque a escola é laica.

É assegurado por ela que a escola é laica, mas que ao mesmo tempo é católica. Para Fischmann (REVISTA NOVA ESCOLA, 2009), a direção da escola tem a missão de transformar o espaço público em um ambiente acolhedor para todos, de modo que o ensino religioso, quando houver, deva ser solicitado por escrito por pais e/ou responsáveis. Além de, por lei, facultativo, a escola deve ofertar outras

atividades para quem não desejar fazê-lo. Vale ressaltar o ensino religioso abrange o Ensino Fundamental, e não a Educação Infantil, segundo a lei (lei nº 9.475/97).

Conta a diretora que a escola, por ser conveniada com a Igreja, não pode se distanciar dela, ao justificar a questão de ser uma escola católica:

A escola do Brasil é pra ser uma escola laica. Mas como que você está usando um prédio, o prédio lhe é cedido durante... há 83 anos, e você vai se distanciar da igreja? Você não pode. Que houve uma fundação, conforme eu lhe contei, uma fundação por pessoas membros da igreja, que não tinha vínculo nenhum com nenhuma instituição, nem com estado, nem com governo, nem com ninguém. E a escola começou a funcionar assim. Quem vem pra aqui tem que aceitar isso. Quem quer colocar o filho aqui, tem que aceitar isso. A gente já teve um caso aqui, a mãe com um filho aqui, que ela, mesmo evangélica, fez questão que o filho se batizasse na Igreja Católica. [...] Então ela fez o batismo aqui na escola, com um grupo. [...] Organiza um grupo de crianças e faz na igreja [o batismo].

Retomou o assunto aula de evangelização, ao dizer que

Então, a gente tem o grupo de evangelização, que se iniciou com dona [nome da fundadora] e veio, ao longo dos anos, esse ano ele tá bem... até o ano passado ele tava bem, bem, bem fortalecido, mas foi perdendo pessoas pra trabalhar. Porque as senhoras, elas vêm da própria igreja, da comunidade de paroquianas... E vem uma vez por semana, né... aí vem um grupo pela manhã e um grupo pela tarde, eram grupos diferentes, né? Coordenados por dona [nome da fundadora] e agora tá coordenado por [nome da coordenadora atual] [...]. Então, como é que elas trabalham? Elas fazem todo um planejamento na igreja, né? E o trabalho é conversa mesmo com as crianças. É conversa, é cantar algumas músicas, é trazer a apresentação da bíblia infantil, elas apresentam, que é uma bíblia com imagens, com desenhos. Elas, elas contam pequenas histórias de passagens bíblicas, né? Elas falam dos santos, sim, eu não posso deixar de dizer isso. Elas falam dos santos, a história desses santos.

Para Roseli Fischmann (2011a), o lugar do ensino religioso é na família e nas comunidades religiosas, para quem o quiser, e não na escola. “Por ser ligado ao direito à liberdade de consciência, de crença e de culto, o ensino religioso depende de ser buscado, não de ser oferecido sob a égide do Estado, por ser matéria íntima, de escolha, segundo a consciência de cada pessoa. (FISCHMANN, 2011a)

Fischmann (2011a) entende que a oferta de ensino religioso apenas ligado a uma religião proporciona distinção entre a população brasileira e, mesmo que ofereça um ensino sobre todas as religiões existentes, os ateus e agnósticos são passíveis de

desrespeito. Além disso, Fischmann (2011c) explana que o ambiente escolar deve ser compreendido como “[...] lugar de desconstrução das discriminações que perpassam nossa cultura, de forma silenciosa ou denegada, que desrespeitam religiões e, sobretudo, seus adeptos, todos igualmente brasileiros e brasileiras”.

Ponto corroborado pelo RCNEI acerca da Pluralidade Cultural, para o qual a diversidade étnica, de valores e de crença marcam a população do país. Assim, devem ser realizados trabalhos que tratem da diversidade e aceitação de diferenças, pois “possibilitam a ampliação de horizontes tanto para o professor quanto para a criança [...] permite a conscientização de que a realidade de cada um é apenas parte de um universo maior que oferece múltiplas escolhas” (BRASIL, 1998, p. 77).

Comentou a diretora sobre a comemoração de datas religiosas, inclusive sobre a participação dos alunos em encenações teatrais:

Por exemplo, no mês de junho, ela faz toda aquela, aquela coisa dos santos juninos, né? E vai trabalhando dessa forma, com cânticos, com essas historinhas que contam, com algumas atividades, algumas atividades, algumas atividades elas fazem de colagem [...] elas fazem várias coisinhas assim. Em todo evento, por exemplo, semana santa... é, a páscoa [...] todos esses eventos elas estão aqui sempre [...] Na páscoa, mesmo, elas faziam sempre uma representação da... da hora da santa ceia, eles tomam suco de uva, comem o pão, elas relatam porque que... aquilo [...] O quadro da santa ceia, [...] aí mostram lá Jesus, porque Jesus tá lá com aquela hóstia na mão que representa o corpo dele, contam todas essas historinhas.

Assevera sobre a dificuldade que muitas das pessoas do grupo de evangelização têm ao lidar com crianças, por falta de experiência com o público-alvo:

Claro que, às vezes, é bem difícil porque elas, as senhoras não têm muito traquejo da linguagem com criança, né? A gente tem que tá todo tempo ali muito próximo. Eu mesmo durante o tempo que era professora, tinha uma senhora que ela [...] até hoje é apegada a mim. “Ô, [nome da diretora], venha ficar aqui, me ajude aqui” Porque eu era [...] o esteio dela. Quando eu via que a coisa tava enveredando pra uma linguagem difícil, eu dizia “deixa eu falar um pouquinho, eu posso falar?” Eu tomava a palavra, traduzia a fala para o jeito deles. [...] a gente sempre trabalhou, assim, juntas. As professoras também dão esse acolhimento a elas.

Perguntou-se sobre a possibilidade de as professoras poderem fazer sugestões no planejamento dessas aulas, e ela afirmou que é possível: “Elas são abertas a dar

palpite. [...] Elas, às vezes, sugerem algumas coisas, encenação de natal, roupinhas, se veste de anjo. Então, elas sempre estão disponíveis para qualquer coisa”.

A entrevista foi finalizada com uma pergunta acerca do acompanhamento da Secretaria em relação a escola. A diretora respondeu que o acompanhamento é bom, no que tange o aspecto pedagógico; contudo, a parte do acompanhamento de serviços deixa a desejar.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho monográfico teve como objetivo identificar e analisar como se expressa a influência religiosa em um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) em situação de convênio com uma instituição confessional de Salvador.

Inicialmente, com a intenção de mostrar o processo de implementação da educação no país, que por variadas circunstâncias esteve intrincado a questões religiosas, foi realizada uma retrospectiva histórica. O retrospecto foi entendido como importante para situar o cotidiano da escola no espaço-tempo atual, que, por sua vez, demonstra ser reflexo de fatores que datam da gênese da educação no Brasil.

Conseqüentemente, se fez necessário tratar da base legal que permeia a educação no país, bases legais essas que condizem com a situação de escola pública do Centro Municipal de Educação Infantil lócus desta pesquisa. Os textos legais foram trazidos desde as suas versões primeiras, buscando-se mostrar as modificações ocorridas ao longo do tempo, chegando ao período atual. Tratou-se de Constituições, Diretrizes e Bases da Educação, além de decretos e leis concernentes ao município de Salvador.

Para a obtenção de dados, foi realizada pesquisa de campo no CMEI, no período 18 de julho a 16 de agosto de 2013. Buscou-se, através de observação, identificar, nos aspectos físico, pedagógico e documental a relação entre a influência religiosa e educação pública e laica relativa a um CMEI.

Durante toda a pesquisa de campo, em um total de 9 dias alternados, foi possível notar a religião presente no cotidiano escolar, das mais diversas formas.

É válido ressaltar que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (nº 9394/96) faculta o ensino religioso e veta a tentativa de proselitismo nas escolas públicas, em relação ao Ensino Fundamental. Seu texto legal, contudo, não faz referência a possibilidade de oferta do ensino religioso na Educação Infantil. A

Constituição (1988) também assevera sobre a religião, insere o país num contexto laico, sem oficializar uma religião oficial para a nação. A primazia é de que se devem respeitar todos os cidadãos brasileiros, independente de sua visão religiosa ou não religiosa.

Na situação de observação de campo, quanto à documentação da escola, o Regimento Escolar apresentou diretrizes de funcionamento de uma escola de Educação Infantil pública, e nele não se fez referência a algo que demonstrasse uma base religiosa presente no CMEI. Restou a esse documento expor seus dados gerais de funcionamento e, quanto à religião, alertou-se a importância inviolável de a convicção religiosa do alunado, dos pais e responsáveis, dos professores e de seus funcionários ser respeitada.

Em campo, o espaço físico escolar do CMEI estudado se apresentou como espaço composto por adereços religiosos. Desde o primeiro contato, logo no portão de entrada, a recepção é feita, de modo figurado, por um quadro de Jesus Cristo. Não obstante, outros artefatos são encontrados na escola, em salas frequentadas por funcionários, pais e por alunos com idade entre 2 a 5 anos. Esses elementos representam uma fé específica, de origem cristã e católica, e que aparentam ter uma relação forte com a sua fundação enquanto escola e com a instituição confessional conveniente, a Igreja Católica. Mais uma vez, importante frisar, espaço que compreende uma escola pública; uma escola, por lei, laica.

Em relação ao aspecto pedagógico, observou-se a presença de discurso religioso durante uma aula que tratava de constituição familiar. Por parte da professora regente, aproveitou-se o ensejo de um breve diálogo com uma de suas alunas de 5 anos para aconselhamento de que essa fizesse uma oração. Tratou-se de história bíblica para abordar o tema do dia das avós, também. De forma singela ou até mais explícita, o discurso religioso, de visão cristã, esteve à mostra.

Não somente em aulas cotidianas, mas em aula específica para “evangelizar” crianças das mais tenras idades. As chamadas “aulas de evangelização”, momento em que crianças são apresentadas exclusivamente aos ensinamentos católicos.

Ponto contraditório ao se levar em conta onde ocorrem e como ocorrem. Mais uma vez, vale recordar, uma escola pública de Educação Infantil, por isso laica e que veta o proselitismo.

Ainda como obtenção de dados, foram realizadas entrevistas tanto com a responsável por convênios da SMED quanto com a diretora da escola.

Sucintamente, a responsável por convênios asseverou sobre a impossibilidade de a parte particular conveniente oferecer aulas de religião ou modificar a identidade visual, sugerindo a presença de objetos religiosos. Comentou, inclusive, que isso não acontecia quando a parte confessional era espírita, católica ou evangélica; mas, sim, quando de matriz africana. O que não pode ser confirmado a partir dos dados obtidos durante esta pesquisa.

A diretora, por sua vez, demonstrou concordar com o quadro atual da escola, incluindo aí as aulas semanais de evangelização, considerando importante a inserção do alunado na esfera religiosa. E, em um dado momento, afirmou que o CMEI em questão era uma escola católica, mesmo afirmando em seguida que as escolas públicas brasileiras são laicas.

Nesse contexto escolar, a influência religiosa mostrou-se presente em aulas, discursos e identidade visual. A religião que permeava o CMEI, de forma aparente, era a mesma professada pela instituição conveniente, isto é, a Igreja Católica. Assim, indo de encontro a LDBEN (1996) e a CF (1988), observou-se o discurso proselitista através de aulas com intuito de catequizar crianças, sendo essas repreendidas quando não agiam como lhe era pedido, e na presença de artefatos cristãos e católicos. Além de ferir a laicidade do país, posto que diferentes visões religiosas e não religiosas não eram abrangidos em um ambiente público de ensino, violando, assim, o direito a igualdade entre cidadãos.

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SMEC

CONVÊNIO N°000/2010.

Convênio de prestação de serviços educacionais, modalidade Cessão de Salas, que entre si celebram a Secretaria Municipal da Educação – SMED e **INSTITUIÇÃO**.

A Prefeitura Municipal da Cidade do Salvador através da Secretaria Municipal da Educação - SMED, situada na Rua Solar Boa Vista de Brotas s/nº, Engenho Velho de Brotas - Salvador/Bahia, CGC N°13.927801/0006-53, representada pelo Exmo. Sr. Secretário (**NOME DO SECRETÁRIO**), CPF N° 000.000.000-00, devidamente autorizado conforme Decreto de (DATA DO DECRETO) publicado no Diário Oficial do Município de (DATA DO DOM), doravante denominada neste convênio simplesmente SMEDe **INSTITUIÇÃO**, representado (a) pelo (a) Sr. (a) (**NOME DO RESPONSÁVEL**), neste ato, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente convênio tem por objeto a prestação de serviços educacionais conforme as especificações constantes na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações das Partes**1 - São obrigações da SMED:**

- ⇒ designar a direção, corpo docente e técnico-administrativo e pessoal de apoio da unidade escolar;
- ⇒ promover a orientação técnico-pedagógica, com exclusividade;
- ⇒ fornecer equipamentos, material didático e de consumo na forma como é distribuído nas escolas da Rede Municipal;
- ⇒ efetuar o pagamento do consumo de água e energia elétrica da Unidade Escolar;
- ⇒ promover manutenção e conservação do prédio da escola.

§ 1º - A manutenção e conservação mencionada na **CLÁUSULA SEGUNDA** não poderá implicar em benfeitorias ao patrimônio do **CONVENENTE** e compreenderá exclusivamente a conservação e preservação do prédio, o que a seguir se enumera:

Serviços Elétricos:

- substituição de enfiaches;
- substituição de componentes elétricos (luminárias, lâmpadas, reatores, interruptores, tomadas, suportes, starts, porta starts);
- execução de pequenas ampliações da rede elétrica;
- reparo no sistema de instalação das bombas de recalque.

**Serviços Hidráulicos:**

- substituição de bóias;
- eliminação de vazamento em caixas d'água e registros;
- substituição ou reparos de válvulas hidráulicas;
- reparo nas instalações do barrilete;
- substituição ou reparos de trechos de calha, rufos e condutores de águas pluviais;
- reparo ou substituição de parte das tubulações de água ou incêndio;
- substituição de ralos, grelhas, tubos, caixas de passagem e conexões da rede de esgoto;
- reparo ou substituição de trecho da rede de esgoto;
- execução de pequenas ampliações nas redes de água e esgoto;
- substituição de louças sanitárias;
- desentupimentos;
- limpeza de caixas e fossa séptica;
- substituição de caixas de descargas.

Serviços de Pedreiro:

- fixação de grades, alambrados, caixilhos e telas de proteção;
- fixação de portões;
- reparos em trincas de alvenarias;
- substituição de azulejos quebrados ou trincados;
- impermeabilização de lajes.

Serviços de Carpinteiro:

- substituição de telhas quebradas ou trincadas;
- recolocação de telhas que tenham sofrido deslocamento;
- eliminação de infiltração de água em pontos de fixação de telhas tipo fibrocimento;
- emboçamento com argamassa em telha tipo paulista;
- recuperação de folhas de portas de madeiras empenadas;
- substituição de portas.

2 - Das obrigações do CONVENENTE:

⇒ ceder, gratuitamente, à SMED as instalações físicas para implantação de uma Escola Municipal, conforme regulamenta a Res. C.M.E. Nº 01/97.

§ 2º - O CONVENENTE fica impedido de efetuar cobranças de quaisquer taxas ou contribuições, seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Instalações

As instalações serão utilizadas pela SMED no (s) turno (s) matutino e vespertino, para funcionamento de uma unidade escolar para a (SÉRIE), cujo nome será **ESCOLA MUNICIPAL (NOME DA ESCOLA)**, sito à (ENDEREÇO).



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SMEC

CLÁUSULA QUARTA - Da Vigência

A vigência do presente convênio será de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Da Denúncia

Ocorrerá a denúncia do convênio no caso do não cumprimento de suas cláusulas, por acordo entre as partes ou por superveniência de norma legal que o torne inexecutável, observada a antecedência de 90 (noventa) dias do término do ano letivo.

Parágrafo Único - Em caso de rescisão deste Convênio, fica o CONVENENTE obrigado a devolver à SMED todo material e equipamentos recebidos, durante a vigência deste convênio.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas de execução deste Convênio e que não possam ser solucionadas administrativamente por entendimento direto entre as partes.

E, por estarem inteiramente de acordo com as cláusulas aqui estipuladas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, os representantes da SMED, da Escola CONVENENTE e as testemunhas.

Salvador, de de 2010.

Secretaria Municipal da Educação - SMED.

Convenente

Testemunhas:

1. _____

2. _____

REFERÊNCIAS

- AZEVEDO, Fernando de. et al. **Manifestos dos pioneiros da Educação Nova (1932) e dos educadores 1959**. Fernando de Azevedo... [et al.]. – 1ª Ed. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. 122 p. – (Coleção Educadores). Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me4707.pdf>>. Acesso em: 18 jan. 2013.
- BOTO, Carlota. Iluminismo e educação em Portugal: o legado do século XVIII ao XIX *In.: Histórias e memórias da educação no Brasil*, vol. 1: séculos XVI-XVIII/ Maria Stephanou, Maria Helena Camara Bastos (org.). 3 ed. Petropolis, RJ: Vozes, 2008.
- BRASIL. Constituição (1824). **Constituição Política do Imperio do Brazil**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm>. Acesso em: 19 mai. 2012.
- _____. Constituição (1891). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm>. Acesso em: 19 mai. 2012.
- _____. Constituição (1937). **Constituição dos Estados Unidos do Brasil**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao37.htm>. Acesso em: 19 mai. 2012.
- _____. Constituição (1967). **Constituição Da República Federativa Do Brasil De 1967**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm>. Acesso em: 19 mai. 2012.
- _____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 12 dez. 2011.
- _____. Decreto nº 119-A, de 7 de janeiro de 1890. Prohibe a intervenção da autoridade federal e dos Estados federados em materia religiosa, consagra a plena liberdade de cultos, extingue o padroado e estabelece outras providencias. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d119-a.htm>. Acesso em 19 mai. 2012.
- _____. DECRETO-LEI nº 869, de 12 de setembro de 1969. Dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica como disciplina obrigatória, nas escolas de todos os graus e modalidades, dos sistemas de ensino no País, e dá outras providências.

Disponível em:

<<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=178916&norma=195811>>. Acesso em: 21 jan. 2013.

_____. Lei 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4024.htm>. Acesso em: 19 mai. 2012.

_____. Lei 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5692.htm>. Acesso em: 19 mai. 2012.

_____. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 12 dez. 2011.

_____. Lei 9.475, 22 de julho de 1997. Dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9475.htm>. Acesso em: 12 dez. 2011.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais : pluralidade cultural, orientação sexual / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília : MEC/SEF, 1997.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998.

_____. DECRETO Nº 7.107, de 11 de fevereiro de 2010. Promulga o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Santa Sé relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil, firmado na Cidade do Vaticano, em 13 de novembro de 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7107.htm>. Acesso em: 29 jan. 2013.

CARNEIRO, Moacir Alves. Breve história das leis básicas da educação nacional. *In.*: _____. **LDB fácil**: leitura crítico-compreensiva, artigo a artigo. 17 ed. atualizada e ampliada. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010. p. 21-31.

CARVALHO, C. H. de; NETO, W. G.. **Educação, Religião e República**: repercussões dos debates entre Católicos e Republicanos no Triângulo Mineiro-MG (1892-1931). *Revista História da Educação*. Rio Grande do Sul, nº 19, vº 10, 59-88. abr. 2006. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/asphe/article/view/29404/pdf>>. Acesso em 14 jan. 2013.

CAVALEIRE, G. de C. M. S. Inter-relação entre espaço escolar e currículo. 2009. p. 1-14. Disponível em: <http://www.ufjf.br/espacoeducacao/files/2009/11/cc07_3.pdf>. Acesso em 23 jul. 2013.

CHIZZOTTI, A.. Pesquisa qualitativa. *In.*: **Pesquisas em ciências humanas e sociais** / Antonio Chizzotti. 2. São Paulo: Cortez, 1998. (Biblioteca de educação. Série 1. Escola; v. 16). p. 77-104.

COMODATO. *In.*: FERREIRA, A. B. H. **NOVO DICIONÁRIO da Língua Portuguesa**. 2ª Ed, revista e aumentada. 37ª impressão. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986. p. 438.

CUNHA, L. A. **Autonomização do campo educacional**: efeitos do e no ensino religioso. Revista Contemporânea de Educação, v. 1, p. 1-15, 2006. Disponível em: <<http://www.revistacontemporanea.fe.ufrj.br/index.php/contemporanea/article/view/18/12>>. Acesso em: 04 ago. 2013.

_____. **A laicidade em xeque**: religião, moral e civismo na educação brasileira – 1931/97. Observatório da Laicidade. 2007. p. 1-15. Disponível em: <http://www.nepp-dh.ufrj.br/ole/textos/lac_laic.pdf>. Acesso em: 24 fev. 2013.

CURY, C. R. J. **Ensino religioso e escola pública**: o curso histórico de uma polêmica entre a igreja e o Estado no Brasil. Belo Horizonte: Faculdade de Educação da UFMG, Educação em Revista, nº 17, jun. 1993. p. 20-37.

_____. **Ensino religioso na escola pública**: o retorno de uma polêmica recorrente. Revista Brasileira de Educação - ANPED. Rio de Janeiro, nº 27, p. 183-191. set./out./nov./dez. 2004. Disponível em: <<http://www.anped.org.br/rbe/rbedigital/rbde27/rbde27.pdf>>. Acesso em: 12 dez. 2011.

_____. A Educação como desafio na ordem jurídica. *In.*: **500 anos de educação no Brasil** / org. Eliane Marta Teixeira Lopes, Luciano Mendes de Faria Filho, Cynthia Greive Veiga. 3 ed. 1 reimp., Belo Horizonte: Autêntica, 2007. p. 567-584.

FARIA, L. C. M.; SOUZA, Donaldo B. de. **Reforma do Estado, Descentralização e Municipalização do Ensino no Brasil**: A Gestão Política dos Sistemas Públicos de Ensino Pós-LDB 9.394/9. Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v.12, n.45, p. 925-944, out./dez. 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v12n45/v12n45a02.pdf>>. Acesso em 17 jun. 2013.

FISCHMANN, R. **Escolas públicas e ensino religioso subsídios para a reflexão sobre o Estado laico, a escola pública e a proteção do direito à liberdade de crença e de culto**. ComCiência, v. 56, p. 1-7, 2004. Disponível em: <http://www.gper.com.br/documentos/escolas_publicas_ensino_religioso.pdf>. Acesso em 27 jul. 2013.

_____. **Ainda o ensino religioso em escolas públicas**: subsídios para a elaboração de memória sobre o tema. Revista Contemporânea de Educação, v. 2, p. 1-10, 2006. Disponível em: <http://www.gper.com.br/biblioteca_download.php?arquivold=565>. Acesso 27 jul. 2013.

_____. **Roseli Fischmann**: escolas públicas não devem ter ensino religioso. 2011a. Disponível em: <http://www.vermelho.org.br/noticia.php?id_noticia=148984&id_secao=10>. Acesso em: 12 dez. 2011.

_____. **Religião, ideologia e escola** (Dossiê/Artigo). Revista Educação. Ago. 2011b. Disponível em: <<http://revistaeducacao.uol.com.br/textos/151/artigo234671-1.asp>>. Acesso em: 28 jul. 2013.

_____. **Escola laica, liberdade e igualdade**. Observatório Nacional da Imprensa. Ed. 632. 2011c. Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/escola_laica_liberdade_e_igualdade>. Acesso em: 28 jul. 2013.

_____. **Educação laica (nas escolas públicas)**: Uma questão política, cultural e de direito. International Studies on Law and Education, v. 11, p. 05-18, 2012. Disponível em: <<http://www.hottopos.com/isle11/05-18Roseli.pdf>>. Acesso em: 28 jul. 2013.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Metade das escolas do país tem ensino religioso**. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/saber/881711-metade-das-escolas-do-pais-tem-ensino-religioso.shtml>>. Acesso em 12 dez. 2011.

_____. **Ministério da Educação critica acordo do Brasil com Santa Sé**. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u614511.shtml>>. Acesso em: 26 jun. 2012.

GADOTTI, M.. **História das ideias pedagógicas**. 8 ed. São Paulo: Editora Ática, 2002.

GHIRALDELLI JR., P.. **História da Educação**. 2ª ed. rev. São Paulo: Cortez, 2001. (Col.Magistério. 2o grau. Série formação do professor)

_____. **História da educação brasileira**. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2009.

GUESSER, A.. **A etnometodologia e a análise da conversação e da fala**. Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC. Santa Catarina, nº 1, vol. 1, p. 149-168. Ago./set./out./nov./dez. 2003. Disponível em: <http://www.emtese.ufsc.br/h_Adalto.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2012.

Haidar, M. de L. M.; TANURI, Leonor Maria. A educação básica no Brasil: dos primórdios até a primeira lei de diretrizes e bases da educação. *In.*: MENESES, João Gualberto et al. **Estrutura e funcionamento da educação básica**. 1ª Ed. São Paulo: Pioneira, 1998. p. 59-99.

IBGE. **IBGE Cidade**: Salvador. 2010. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/link.php?codmun=292740>>. Acesso em 17 jun. 2013.

- IGLESIAS, T. C.. Educação Franciscana no Brasil Colonial. *In.*: _____. **A experiência educativa da ordem franciscana: aplicação na América e sua influência no Brasil Colonial.** 2010. 436 f. Tese (Doutorado em Educação). Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2010. p. 319-324. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?down=000768281>>. Acesso em: 09 jan. 2013.
- LAKATOS, E. MARCONI, M. de A.. **Fundamentos de metodologia científica /** Marina de Andradi Marconi, Eva Maria Lakatos. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- MINAYO, M. C. de S.. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. *In.*: DESLANDES, Suely Ferreira. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** 24. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004, cap. 1, p. 9-29.
- MOLINA, T. dos S.. **Ensino Religioso em Escolas Públicas de Salvador-BA: da catequese oficiosa ao catolicentrismo.** Revista Notandum, São Paulo/Porto, nº 28, ano XV. p. 53-66. jan./abr. 2012. Disponível em: <<http://www.hottopos.com/notand28/53-66Thiago.pdf>>. Acesso em: 20 fev. 2013.
- MOREIRA, A. F. B.; SILVA, T. T. da. Sociologia e Teoria Científica do Currículo: uma introdução. *In.*: _____. **Currículo, Sociedade e Cultura.** São Paulo: Cortez, 1999. p. 7-38.
- NETO, O. C.. O trabalho de campo como descoberta e criação. *In.*: DESLANDES, Suely Ferreira. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** 24. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004, cap. 3, p. 51-66.
- NUNES, A. A. **A formação dos sistemas públicos de educação no sec. XIX e sua efetivação na província da Bahia.** *In.*: Navegando na História da Educação. HISTEDBR - Unicamp - SP: 2004. Disponível em: <http://www.histedbr.fae.unicamp.br/navegando/artigos_frames/artigo_018.html>. Acesso em: 10 jan. 2013. p. 1-31.
- PAIVA, J. M.. Educação Jesuítica no Brasil Colonial. *In.*: **500 anos de educação no Brasil /** org. Eliane Marta Teixeira Lopes, Luciano Mendes de Faria Filho, Cynthia Greive Veiga. 3 ed. 1 reimp., Belo Horizonte: Autêntica, 2007. p. 43-60.
- PAIVA, V. P. **Educação popular e educação de adultos.** 1ª Ed. São Paulo: Edições Loyola, 1987.
- PROSELITISMO. *In.*: BUENO, Silveira. **MINIDICIONÁRIO da Língua Portuguesa.** São Paulo: FTD, 1996, p. 534.
- RANQUETAT JR., C. A. **Religião em Sala de Aula: O Ensino Religioso nas Escolas Públicas Brasileiras.** CSOnline - Revista Eletrônica de Ciências Sociais, v. 01, p. 163-180, 2007.
- REVISTA NOVA ESCOLA. **Roseli Fischmann: "Escola pública não é lugar de religião".** 2009. Disponível em: <<http://revistaescola.abril.com.br/politicas->

publicas/legislacao/acordo-ensino-religioso-504521.shtml>. Acesso em: 19 mai. 2012.

_____. **"A escola pública não pode ser uma arena de disputas religiosas", diz Luiz Antônio Cunha.** 2013. Disponível em: <<http://revistaescola.abril.com.br/politicas-publicas/legislacao/acordo-ensino-religioso-504521.shtml>>. Acesso em: 19 jul. 2013.

RIBEIRO, J. S.. El-Rei D. José I. *In.*: **Historia dos e artísticos de Portugal:** nos sucessivos reinados da monarchia. Lisboa: Typographia da Academia Real das Sciencias, 1871. p. 201-413. Disponível em: <<http://archive.org/download/historiadosestab01ribeuoft/historiadosestab01ribeuoft.pdf>>. Acesso em: 09 jan. 2013.

ROMANELLI, O. de O.. Fatores atuantes na evolução do sistema educacional brasileiro. *In.*: _____. **História da educação no Brasil.** 8 ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1986. p. 33-45.

ROMANO, R.. Ensino laico ou religioso. *In.*: CUNHA, Luiz Antônio (Org.) **Escola pública, escola particular e democratização do ensino.** 3ª Ed. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1989, p. 13-29.

SALVADOR. Prefeitura Municipal de Salvador. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Referências e orientações pedagógicas para subsidiar o trabalho educativo dos centros municipais de Educação Infantil.** 2006. 27 p. Disponível em: <<http://www.educacao.salvador.ba.gov.br/site/documentos/espaco-virtual/espaco-cenap/publicacoes/Orientacoes-para-os-CMEIs.pdf>>. Acesso em: 24 fev. 2013.

SAVIANI, D.. Educação e colonização: as ideias pedagógicas no Brasil *In.*: **Histórias e memórias da educação no Brasil**, vol. 1: séculos XVI-XVIII/ Maria Stephanou, Maria Helena Camara Bastos (organizadoras). 3 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008a. p. 121-130.

_____. **História das ideias pedagógicas no Brasil.** 2ª Ed. ver. e ampl. – Campinas, SP: Autores Associados, 2008b. (Col. memória da educação) Disponível em: <http://books.google.com.br/books?id=almkDwvGYI0C&printsec=frontcover&hl=pt-BR&redir_esc=y#v=onepage&q&f=false>. Acesso em: 13 jan. 2013.

SILVA, B. C.. ANEXO : Correspondência Selecionada de Gustavo Capanema. *In.*: _____. **Gustavo Capanema:** A Construção das Relações entre a Intelligentsia Nacional e o Estado no Brasil (1934-1945). 2010. 176f. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara, Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", Araraquara, SP, 2010. Disponível em: <http://portal.fclar.unesp.br/possoc/teses/Breno_Carlos_Silva.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2013. p. 117-170.

SILVA, C. R. da. A experiência portuguesa no processo de colonização do Brasil. *In.*: Navegando na História da Educação. HISTEDBR - Unicamp - SP: 2007. Disponível

em:

<http://www.histedbr.fae.unicamp.br/navegando/artigos_frames/artigo_028.html>.

Acesso em: 10 jan. 2013.

SOUSA, B. de O.. **Secularização**: uma discussão acerca de suas características e manifestações no mundo contemporâneo. Revista Espaço Acadêmico. Santa Catarina, nº 132, v. 11, p. 140-150. maio. 2012. Disponível em:

<<http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/14957/9111>>.

Acesso em: 04 jan. 2013.

VAIDERGORN, J. Ensino Religioso, uma herança do autoritarismo. Cad. Cedes, Campinas, vol. 28, n. 76, p. 407-411, set./dez. 2008. Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v28n76/a07v2876.pdf> >. Acesso em: 04 ago. 2013.